



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

COMPRAS.GOV Nº 313/2026
PREGÃO ELETRÔNICO TRT4 Nº: 19/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4611/2026

UASG: 080014

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de móveis de copa e cozinha.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R\$ 242.348,15

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 19/10/2026 às 11h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por grupo de itens (grupo 1: itens 1 a 2 e grupo 2: itens 3 a 4);
Menor preço por item (itens 5 e 6)

MODO DE DISPUTA:
Aberto e Fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

- Grupo 1 (Itens 1 a 2) - Livre concorrência;
- Grupo 2 (Itens 3 a 4) - Exclusivo ME/EPP;
- Item 5 - Exclusivo ME/EPP;
- Item 6 - Exclusivo ME/EPP.

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM: NÃO



A adesão do TRT da 4ª Região ao
Programa Nacional de Prevenção à Corrupção
reforça o compromisso institucional com a transparência, a ética e a integridade.

[Acesse aqui o Guia de Conduta de Ética e Integridade para Licitantes, Fornecedores e Contratados](#)



Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	5
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	8
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	10
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	12
6. DA FASE DE JULGAMENTO	15
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	18
8. DOS RECURSOS	21
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	21
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	25
11. DO REGISTRO DE PREÇOS	25
12. DA CONTRATAÇÃO	28
13. DO PAGAMENTO	28
14. DA PROTEÇÃO DE DADOS	30
15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	31
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	31





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
PROAD 4611/2026
UASG 080014

Torna-se público que o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO** (TRT da 4ª Região), por meio da Coordenadoria de Licitações Contratos, sediado na Av. Praia de Belas nº 1.100, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.520.619/0001-52, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual aquisição de móveis de copa e cozinha, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, e seus anexos, nos quantitativos que seguem:

Grupo	Item	Descrição	Unid.	Quant. Total para Registro	Preço unit. máximo admitido (R\$)	Preço total máximo admitido (R\$)
1	1	Balcão para pia de copa/cozinha , medindo 120 cm x 50 cm x 85 cm (L x P x A), com variação de no máximo 2 cm para mais ou para menos. - Demais especificações constam no quadro do item 1.2 do Termo de Referência.	Peça	50	1.438,49	71.924,50
	2	Armário suspenso: Armário suspenso, todo confeccionado em MDF 18 mm, revestido com o melamínico na cor branca; Medidas externas: 120 (larg.) x 70 (alt.) x 40 (prof.) cm. - Demais especificações constam no quadro do item 1.2 do Termo de Referência.	Peça	30	1.259,82	37.794,60
Preço Total Máximo Admitido para o Grupo 1:						R\$ 109.719,10



2 Grupo Exclusivo para ME/EPP	3	Mesa para copa , medindo 700 x 800 x 760 mm (C x L x A), com variação de no máximo 5 cm para mais ou para menos. - Demais especificações constam no quadro do item 1.2 do Termo de Referência.	Peça	20	1.157,87	23.157,40
	4	Mesa para copa , medindo 120 x 80 x 76 cm (C x L x A), com variação de no máximo 5 cm para mais ou para menos. - Demais especificações constam no quadro do item 1.2 do Termo de Referência.	Peça	30	1.380,35	41.410,50
Preço Total Máximo Admitido para o Grupo 2:						R\$ 64.567,90
	5	Tampo para balcão de pia com uma cuba em aço inoxidável, com acabamento polido (cubas à esquerda, direita e central, que serão escolhidas na hora do pedido), com escorredor de louças, medindo aproximadamente 1,20m x 0,53cm. <i>(Item exclusivo ME EPP)</i>	Peça	45	340,07	15.303,15
	6	Cadeira de copa: Estrutura: Estrutura tubular de aço carbono, com diâmetro aproximado de 1", livre de amassamentos e rugas visíveis; soldas MIG livre de respingos, rebarbas e partes cortantes; medindo aproximadamente: Largura: 36,5 cm, Profundidade: 38,5 a 46 cm ou 35 cm de diâmetro. Encosto: Tubos cilíndricos de aço carbono; Altura até o assento: aproximadamente de 49 cm. - Demais especificações constam no quadro do item 1.2 do Termo de Referência. <i>(Item exclusivo ME EPP)</i>	Peça	200	263,79	52.758,00

1.2. Prazo para entrega: não superior a **30 dias**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

1.3. Local de entrega: Rua Sérgio Jungblut Dietrich, nº 1.010, depósito 08, em Porto Alegre/RS (Divisão de Bens Permanentes).



1.3.1. A contratada deverá comunicar a data da entrega dos móveis à Divisão de Bens Permanentes deste TRT pelo e-mail dibens@trt4.jus.br ou pelo telefone (51) 3255-7054, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis. Os móveis, quando da entrega nos depósitos de bens deste TRT, deverão ser novos e acondicionados adequadamente. Os bens deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento.

1.3.2. Os móveis deverão ser entregues montados.

1.4. A **garantia dos produtos** objeto da presente licitação será de **1 (um) ano** a contar do recebimento definitivo, conforme condições previstas no **subitem 8.7** do Termo de Referência.

1.5. A proposta deverá indicar marca, fabricante, modelo e versão ou referência comercial do produto ofertado. **Deverão ser apresentados catálogo, ficha técnica, memorial descritivo, folder, manual, imagem ou documento equivalente do fabricante, com informações suficientes para verificar o atendimento às especificações.**

1.5.1. A documentação apresentada deverá corresponder ao mesmo produto ofertado, não sendo suficiente a apresentação de documento referente a produto diverso, linha genérica ou modelo apenas semelhante.

1.6. Os móveis objeto da presente licitação deverão ser fabricados em conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras destinadas à armários, mesas e móveis em madeira (NBR 13961/2010, NBR 13966/2008 e NBR 13967/2011 ou versões posteriores) e a Norma Regulamentadora nº 17 - NR-17, do Ministério do Trabalho e Emprego, no que couber, especialmente quanto aos requisitos de ergonomia, conforto, segurança e adequação ao uso previsto, podendo a fiscalização deste TRT exigir, a qualquer momento, a apresentação de relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO, que demonstre a conformidade com as normas brasileiras pertinentes dos móveis a serem fornecidos em qualquer dos itens especificados no Termo de Referência mencionado no subitem 1.1.

1.7. As demais condições e especificações constam no Termo de Referência mencionado no subitem 1.1.

1.8. Havendo divergência entre as especificações do objeto constantes no sistema Portal de Compras do Governo Federal e as que constam neste Edital, prevalecem as especificações do Edital.

1.9. Na hipótese de haver divergência entre os termos do presente Edital e os termos do Anexo I do Edital - Termo de Referência, prevalece o disposto no presente Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo



Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2. Em caso de dúvidas relativas ao sistema “Portal de Compras do Governo Federal”, as interessadas devem entrar em contato com as Centrais de Atendimento “Portal de Compras do Governo Federal” ou “SIASG” pelo telefone 0800-9789001.

2.2. O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para o **Grupo 2 (itens 3 e 4)** e para os **itens 5 e 6**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



- 2.7.5. servidores que tenham participado do planejamento da contratação ou que desempenhem função na área de licitações e contratos do TRT4;
- 2.7.6. servidores ocupantes de cargos ou funções de direção, chefia ou assessoramento vinculados à Secretaria de Administração, à Diretoria-Geral, à Assessoria Jurídica da Presidência, à Secretaria-Geral da Presidência e às demais unidades envolvidas no procedimento licitatório;
- 2.7.7. o Presidente do Tribunal ou o desembargador que estiver no exercício da Presidência do TRT4;
- 2.7.8. o Diretor da Escola Judicial do TRT4 ou o desembargador que estiver no exercício do cargo, em relação às contratações da referida unidade;
- 2.7.9. cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos agentes públicos referidos nos itens 2.7.5, 2.7.6, 2.7.7 e 2.7.8.
- 2.7.10. pessoas jurídicas que tenham em seus quadros societários as pessoas referidas nos itens 2.7.5, 2.7.6, 2.7.7, 2.7.8 e 2.7.9.
- 2.7.11. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com as pessoas referidas nos itens 2.7.5, 2.7.6, 2.7.7, 2.7.8 e 2.7.9;
- 2.7.12. empresas que não atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto do presente pregão;
- 2.7.13. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- 2.7.14. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.7.15. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.7.16. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do TRT da 4ª Região, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133/2021](#).

2.8. A vedação descrita nos itens 2.7.5, 2.7.6, 2.7.7, 2.7.8, 2.7.9, 2.7.10 e 2.7.11 se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização (conforme §3º do art. 2º da [Resolução](#)



[CNJ nº 7/2005](#) e § 1º do art. 7º do Código de Conduta e Valores Éticos do TRT4 - [Portaria GP.TRT4 Nº 4.573/2023](#)).

2.9. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **a proposta com o preço de cada item**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (**dia 19/10/2026 às 11h**).

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);



3.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3.5. cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

3.3.5.1. as microempresas e as empresas de pequeno porte são dispensadas de empregar e matricular seus aprendizes nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem, nos termos do [artigo 51 da Lei nº 123/2006](#).

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133/2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021](#).

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123/2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133/2021](#) e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

3.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor de cada item;

4.1.2. Marca/Modelo;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.1.5. Conforme referido no subitem 1.5 deste Edital, deverão ser apresentados catálogo, ficha técnica, memorial descritivo, folder, manual, imagem ou documento equivalente do fabricante, com informações suficientes para verificar o atendimento às especificações.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.11. O licitante deve informar os preços de cada item, em moeda corrente nacional (Real), obrigatoriamente com duas casas decimais (centavos de Real), incluindo eventuais descontos ou acréscimos, inclusive os decorrentes de insumos, impostos, taxas e demais encargos inerentes à prestação do objeto.

4.11.1. Na hipótese de o lance vencedor apresentar valor com número superior de casas decimais, serão consideradas apenas os centavos de reais, desconsiderando-se as demais casas após a vírgula.



5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor do item**.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **0,1% (um décimo por cento)**.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. Para o envio de lances no pregão eletrônico será adotado o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538/2015](#).

5.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



5.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133/2021](#), nesta ordem:

5.17.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.17.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.17.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.17.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.17.2.1. empresas brasileiras;

5.17.2.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País, devendo apresentar a devida comprovação desta condição junto com os documentos de habilitação.

5.17.2.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187/2009](#).



5.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, **conforme Anexo IV do Edital - Modelo de Proposta**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. A classificação das propostas será apurada pelo critério de:

6.1.1. Menor preço por grupo para o Grupo 1 (itens 1 e 2) e para o Grupo 2 (itens 3 e 4);

6.1.2. Menor preço por item para os itens 5 e 6.

6.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);



c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e

d) Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo (Lista Suja do Trabalho Escravo), mantido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

(<https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/areas-de-atuacao/combate-ao-trabalho-escravo-e-analogo-ao-de-escravo>).

6.3. Fica a licitante ciente de que, na fase de verificação da regularidade da licitante (habilitação), será efetuado consulta ao **CADIN (Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal)** e, constatando irregularidade, será notificada para que solucione as pendências, sob pena de, após a adjudicação do objeto e a homologação do certame, ser impedida de celebrar a contratação ou emitir a Nota de Empenho. Nova consulta será efetuada após a homologação do certame e, persistindo as pendências, será novamente notificada, sendo-lhe concedido o prazo de **10 (dez) dias úteis** para comprovar a regularização da situação.

6.3.1. Será realizada, ainda, consulta ao CADIN em eventuais aditivos contratuais e, caso verificadas pendências naquele Cadastro, será a contratada notificada para que comprove a regularização, no prazo de **10 dias úteis**, prorrogáveis a critério da Administração, sob pena de não celebração do respectivo aditivo.

6.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429/1992](#).

6.5. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([art. 29, caput, da IN SEGES/ME nº 3/2018](#))

6.5.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([art. 29, §1º, da IN SEGES/ME nº 3/2018](#)).

6.5.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([art. 29, §2º, da IN SEGES/ME nº 3/2018](#)).

6.5.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.6. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.5 e alínea “d.2” do item 7.1 deste edital.

6.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do



preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES/ME nº 73/2022](#).

6.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.9.1. conter vícios insanáveis;
- 6.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.10.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 6.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. O Pregoeiro [poderá solicitar amostra](#) do objeto do licitante classificado em primeiro lugar, sob pena de não aceitação da proposta, especialmente para os itens de maior risco técnico ou maior impacto no uso institucional, como balcão, mesa e cadeira. A amostra deverá ser entregue montada,



identificada e em condições de uso, conforme definido no **item 7 do Termo de Referência**, para verificação de conformidade, sem ônus para este Tribunal.

6.14. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, são os que seguem:

a) Habilitação Jurídica, conforme o caso:

a.1) registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2) certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI;

a.3) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.4) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

a.5) decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

b) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

b.1) prova de regularidade com a Fazenda Federal, consistindo na apresentação de certidão conjunta relativa a tributos federais, à Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais (INSS), expedida pela Receita Federal do Brasil;

b.2) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, a qual deverá incluir todos os tributos estaduais;

b.3) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

b.4) prova de regularidade relativa ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

b.5) prova de regularidade com as obrigações trabalhistas, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida no portal do TST.

c) Qualificação Técnica:

c.1) atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, **em nome da licitante**, que comprove(m) o fornecimento satisfatório de bens compatíveis, em características e complexidade, com o objeto desta contratação. Será admitido o somatório de atestados para comprovação do fornecimento de, no mínimo, **20 (vinte) móveis de cozinha** compatíveis com as especificações e os requisitos estabelecidos neste edital.



c.1.1) A organização emitente do atestado de capacidade técnica deverá ser a destinatária final (usuária) do objeto fornecido, não sendo aceitos atestados emitidos por quaisquer intermediários.

d) Qualificação Econômico-Financeira

d.1) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo Distribuidor da sede do licitante.

d.2) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar expressamente, na forma do **Anexo V** do Edital, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, admitindo-se que a declaração ocorra por meio do chat de mensagem do sistema durante a sessão pública.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º, da IN SEGES/ME nº 3/2018](#)).



7.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([art. 7º. caput. da IN SEGES/ME nº 3/2018](#)).

7.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([art. 7º. parágrafo único. da IN SEGES/ME nº 3/2018](#)).

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.11. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([art. 64 da Lei nº 14.133/2021](#), e [art. 39, §4º, da IN SEGES/ME nº 73/2022](#)):

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133/2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, no prazo máximo de 10 minutos;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que:



- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o curso do processo licitatório;
 - 9.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 9.1.5. fraudar a licitação
 - 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846/2013](#).
- 9.2.** Com fulcro na [Lei nº 14.133/2021](#), a Administração poderá, garantida a defesa escrita, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber:
- 9.2.1. advertência;



9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar com a União e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3.6. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8 a multa será de 2% do valor total do lance, limitada a R\$ 1.000,00 (um mil reais) por ocorrência.

9.3.7. Multa moratória de de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto contratado, da assistência técnica no período de garantia e da substituição do produto defeituoso dentro do período de garantia, se cabível, calculada sobre o valor da obrigação objeto do atraso, até o limite de 20 dias ou ao teto máximo de 10% (dez por cento) do valor da referida obrigação, o que for atingido primeiro.

9.3.7.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas.

9.3.8. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não cumprida, no caso de inexecução parcial do objeto, caso haja interesse do contratante na continuidade da execução do contrato, observado que o valor final apurado para a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato, nos termos do § 3º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

9.3.9. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) na hipótese de inexecução do contrato, caso não haja interesse do contratante na continuidade de sua execução em razão de descumprimento pela contratada de qualquer das condições avençadas, o que ensejará a rescisão unilateral do contrato, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021:



- a) o valor da parcela não executada, no caso de inexecução parcial; ou
- b) o valor total do contrato, no caso de inexecução total.

9.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021](#).

9.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º, da IN SEGES/ME nº 73/2022](#).

9.9. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, designados pela Portaria GP.TRT4 nº 3.822/2022, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



9.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9.14. A apuração dos descumprimentos e a eventual cominação de sanções administrativas observarão o disposto na Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022.

9.15. A defesa escrita e os recursos administrativos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico para o endereço dg@trt4.jus.br.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133/2021](#), ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail pregao@trt4.jus.br até às 23h59min do último dia do prazo.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos apresentados, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no *site* deste Tribunal, no link <https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/licitacoes-compras-e-contratos>, ficando as interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados não obrigam o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região a firmar a(s) contratação(ões) que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao(s) beneficiário(s) do registro o fornecimento em igualdade de condições.



11.2. O prazo de vigência do presente Registro de Preços será de 1 ano, prorrogável por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

11.2.1. A prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços implicará, nos termos do inciso I do § 3º do art. 96 da Portaria TRT4 nº 1.737/2023:

11.2.1.1. A renovação da totalidade dos quantitativos inicialmente registrados.

11.3. Para o **Grupo 1 (itens 1 a 2) e para o Grupo 2 (itens 3 a 4)**, a ata de registro de preços não poderá ser utilizada por órgãos ou entidades não participantes, considerando o critério de julgamento adotado, pelo menor preço global, a fim de afastar a possibilidade de prejuízo ao erário, em consonância com o entendimento proferido pelo Acórdão nº 1.347/2018 do Plenário do TCU.

11.4. Para os **itens 5 e 6**, a ata de registro de preços poderá ser utilizada por órgãos ou entidades não participantes, observados os termos da regulamentação específica.

a) as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços;

b) eventuais aquisições adicionais pelos órgãos não participantes da ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

11.4.1. A solicitação de adesão deverá ser feita diretamente no sistema Comprasnet [SIASGnet-AtaSRP], nos termos do art. 24 do Decreto nº 11.462/2023.

11.5. Após a declaração do(s) vencedor(es), antes de encerrar a sessão, o Pregoeiro fará a convocação para que os participantes manifestem o interesse de aderir ao CADASTRO DE RESERVA.

11.5.1. A manifestação de interesse em aderir ao cadastro de reserva deverá ser realizada no prazo de até 24 horas após o lançamento da homologação do certame no sistema compras.gov.

11.5.2. Os interessados em aderir ao cadastro dos licitantes deverão informar se aceitam fornecer os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação, ou se manterão os preços da sua proposta original.

11.5.3. A(s) licitante(s) que quiserem aderir ao cadastro de reserva deverão encaminhar, no prazo estabelecido no item 11.5.1, o formulário constante do Anexo III do Edital, para o e-mail pregao@trt4.jus.br.

11.6. Após a homologação da presente licitação, será lavrada Ata de Registro de Preços (**Anexo II** do Edital), visando a eventuais contratações futuras, na qual será(ão) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) no(s) respectivo(s) item(ns).

11.7. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por 1 (um) representante que venha a responder por sua representada, devendo esse se identificar mediante encaminhamento, via e-mail, de



cópia de sua Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, sendo indispensável, ainda, a apresentação dos seguintes documentos, em cópia autenticada ou publicação oficial, os quais farão parte do processo licitatório:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores, quando a licitante for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;
- b) procuração particular ou carta de credenciamento, estabelecendo poderes para representar a licitante, expressamente quanto à formulação de propostas e a praticar todos os demais atos inerentes ao Pregão, acompanhada de 1 (um) dos documentos citados na alínea anterior, conforme o caso, para fins de confirmação dos poderes para subscrevê-la, ou ainda, cópia autenticada de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de preposto;

11.8. Decairá do direito ao registro do(s) preço(s) a licitante que, regularmente convocada, não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estipulado, hipótese em que se caracterizará a inexecução total do objeto, sujeitando-se a(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) às sanções administrativas previstas no presente Edital.

11.9. Ocorrendo a hipótese descrita no item anterior, este Tribunal reserva-se o direito de convocar as licitantes remanescentes.

11.10. Os preços registrados poderão ser reajustados em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, mediante solicitação do fornecedor, com base no IPCA/IBGE, com data base vinculada à elaboração do orçamento estimado (**08/07/2026**), aplicando-se sua variação a partir da referida data.

11.10.1. O reajustamento será calculado mediante a aplicação da variação acumulada do índice de reajuste sobre os preços praticados à época de sua concessão.

11.10.2. Será utilizado para cálculo do reajuste o índice acumulado do mês anterior à data-base.

11.10.3. Caso a variação acumulada no período seja positiva, o reajuste será concedido mediante requerimento do fornecedor à fiscalização e o valor resultante da aplicação do índice poderá ser objeto de negociação entre as partes.

11.10.4. Caso a variação acumulada no período seja negativa, o valor registrado será diminuído, automaticamente, com base na aplicação do índice.

11.10.5. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços sem prévio requerimento do reajuste implicará na preclusão do direito do fornecedor.

11.11. A alteração dos preços registrados e o cancelamento do registro de preços observarão o disposto nos artigos 25 a 29 do Decreto nº 11.462/2023.



11.12. Considerando o critério de julgamento adotado, pelo menor preço global para o Grupo 1 (itens 1 e 2) e para o Grupo 2 (itens 3 e 4), a fim de afastar a possibilidade de prejuízo ao erário, em consonância com o entendimento proferido pelo Acórdão nº 1.347/2018 do Plenário do TCU, a contratação somente será realizada nos seguintes casos:

- a) para aquisição da totalidade dos itens, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;
- b) para aquisição de itens isolados, desde que o preço registrado represente o melhor lance válido obtido na disputa do respectivo item.

11.13. Para a contratação de item específico constante em grupo de itens de ata de registro de preços, quando o intervalo entre a demanda e a pesquisa de preços anterior ultrapassar 180 (cento e oitenta) dias, é necessário que a unidade requisitante realize prévia pesquisa de mercado e demonstre a vantajosidade econômica.

11.14. Caberá à unidade requisitante analisar a vantajosidade da proposta vencedora em caso de prorrogação da vigência e/ou acréscimo quantitativo de itens cujo valor não represente o melhor lance válido obtido na disputa.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação do objeto será efetivada mediante aceite, pela(s) adjudicada(s), da nota de empenho, após a homologação da presente licitação.

12.1.1. Fica estabelecido o prazo de 2 dias úteis, contados a partir da comunicação deste Tribunal, para a licitante aceitar a respectiva nota de empenho, a qual substitui, neste procedimento licitatório, o instrumento de contrato.

12.2. Como condição para contratação, prorrogações e acréscimos contratuais, a licitante vencedora deste certame deverá apresentar as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista. Na hipótese de as provas de regularidade não se encontrarem disponíveis nas respectivas homepages, a licitante deverá providenciar sua emissão no prazo máximo de 10 dias úteis contados da intimação deste Tribunal.

12.3. Decairá do direito à contratação a licitante que, regularmente convocada, não aceitar a nota de empenho no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, não apresentar as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista, ficando caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital.

12.4. Ocorrendo a hipótese descrita no item anterior, este Tribunal reserva-se o direito de convocar outra licitante para firmar a contratação, observada a ordem de classificação.

12.4.1. A licitante eventualmente convocada, na hipótese do disposto no *caput* deste item, caso aceite a convocação, ficará sujeita às mesmas obrigações e penalidades.



13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente bancária até o décimo dia útil após a entrega do objeto e ateste do documento fiscal correspondente, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP.

13.2. O documento fiscal deverá ser obrigatoriamente registrado no Portal do SIGEO - JT para ateste, liquidação e pagamento.

13.2.1. A contratada deverá efetuar o cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos documentos fiscais (notas fiscais) com vistas à liquidação e pagamento. Por meio do link <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo>, a contratada terá acesso ao SIGEO - JT e, pelo link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

13.3. A contratada fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) para fornecimento do material objeto da presente licitação, nos termos do Protocolo ICMS nº 42/2009 e inciso VIII do art. 26-A do Livro II do Regulamento do ICMS do Estado do Rio Grande do Sul.

13.4. Na hipótese de a proposta ser apresentada pela matriz e o faturamento for realizado por CNPJ de filial, ou vice-versa, tal condição deverá constar expressamente da proposta, na qual deverão ser informados os respectivos números de CNPJ, bem como a licitante deverá encaminhar, para fins de habilitação, as provas de regularidade fiscal pertinente a ambos os números.

13.5. Para empresas optantes pelo SIMPLES - Sist. Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a retenção dos tributos referidos no subitem 13.1 somente deixará de ser efetuada caso a licitante apresente, juntamente com o documento fiscal do primeiro pagamento, a declaração de opção, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal, art. 4º, inciso XI, e art. 6º. Havendo alteração na situação declarada, durante a vigência da contratação, a contratada deverá informar ao Tribunal, sob pena das cominações previstas na legislação tributária e criminal.

13.6. A forma de pagamento referida no subitem 13.1 deste item é cláusula indisponível à licitante, sendo que qualquer outra forma de pagamento porventura disposta na proposta será desconsiderada.

13.7. Para todos os fins, considera-se como data do pagamento, o dia da emissão da ordem bancária.

13.8. No caso de os documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista estiverem vencidos quando da apresentação do documento fiscal, a licitante deverá providenciar a regularização.

13.9. Na eventualidade de atraso no pagamento entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento, serão devidos por este TRT:

a) juros de mora de 0,5% a.m. (cinco décimos por cento ao mês) ou 6% a.a. (seis por cento ao ano), por dia de atraso na efetivação do pagamento;



- b) multa moratória no percentual de 1% (um por cento) do valor da fatura em atraso; e
- c) atualização financeira pelo IGP-DI.

13.10. Não serão devidas quaisquer taxas de atualização financeira, juros ou multa moratória nas hipóteses em que houver a concorrência da contratada para o atraso no pagamento.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. As partes envolvidas deverão observar as disposições da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, em especial quanto à finalidade e boa-fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente contrato.

14.2. O Tribunal figura na qualidade de controlador dos dados quando fornecidos à licitante para tratamento, sendo esta enquadrada como operador dos dados. A licitante será controladora dos dados com relação a seus próprios dados e suas atividades de tratamento.

14.3. As partes estão obrigadas a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105/2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

14.4. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do Tribunal, responsabilizando-se a licitante por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

14.5. Eventualmente, as partes podem ajustar que o Tribunal será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes deste item.

14.6. A licitante dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste item, inclusive no tocante à Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Tribunal (Portaria TRT4 nº 2.036/2021), cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata este item.

14.7. Os dados pessoais tratados e operados serão eliminados após o término do objeto deste contrato, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

- 14.7.1. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;



14.7.2. Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

14.7.3. Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

14.8. O encarregado indicado pela licitante manterá contato formal com o encarregado pelo contrato indicado pelo Tribunal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

14.9. Os casos omissos em relação ao tratamento dos dados pessoais que forem confiados à licitante, e não puderem ser resolvidos com amparo na LGPD, deverão ser submetidos à Fiscalização para que decida previamente sobre a questão.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. As regras para gestão e fiscalização do contrato estão previstas no Termo de Referência.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. É vedada a subcontratação do objeto.

16.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



16.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no TRT da 4ª Região.

16.9. A contratada, o preposto e os empregados, vinculados à presente contratação, deverão conhecer e observar a [Resolução Administrativa TRT4 nº 11/2025](#), que regulamenta o tratamento das notícias de assédio moral, assédio sexual e discriminação no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região, de acordo com a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus e com a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação.

16.10. Caso solicitadas, as amostras aprovadas ficarão retidas no Tribunal como paradigma de qualidade, cor e acabamento para o recebimento dos lotes futuros, podendo ser retiradas em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento do primeiro pedido.

16.10.1. As amostras reprovadas devem ser retiradas em até 30 (trinta) dias após a notificação da decisão definitiva de reprovação e/ou desclassificação da participante. O não recolhimento no prazo estipulado autoriza o Tribunal a proceder ao descarte ambientalmente adequado do material.

16.10.2. Na hipótese de classificação da(s) proposta(s) a(s) respectiva(s) amostra(s) poderá(ão) integrar o objeto a ser fornecido, descontando-se da quantidade na ocasião da entrega.

16.11. Os procedimentos de assinatura de documentos do processo serão feitos via Portal PROAD (Processo Administrativo deste TRT), mediante cadastramento prévio do representante legal da licitante junto ao TRT da 4ª Região.

16.11.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo e o uso das senhas, não cabendo ao TRT da 4ª Região a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido das senhas, ainda que por terceiros.

16.12. Todas as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos consignados para este Tribunal no Orçamento Geral da União para os exercícios de 2026 e 2027, Programa de Trabalho: 168123 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, Classificação: 4490524201 - móveis de madeira/mdf/mdp e 4490524200 - mobiliário em geral, os quais serão discriminados nas respectivas notas de empenho.

16.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.14. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/licitacoes-compras-e-contratos>.

16.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



- 16.15.1. **ANEXO I DO EDITAL** - Termo de Referência
- 16.15.1.1. Anexo I do Termo de Referência - Especificações dos respectivos Itens
- 16.15.1.2. Anexo II do Termo de Referência - Formulário de Pesquisa de Preços
- 16.15.1.3. Anexo III do Termo de Referência - Estudo Técnico Preliminar
- 16.15.2. **ANEXO II DO EDITAL** - Minuta da Ata de Registro de Preços
- 16.15.3. **ANEXO III DO EDITAL** - Formulário para Manifestação de Interesse no Cadastro de Reserva de Ata de Registro de Preços
- 16.15.4. **ANEXO IV DO EDITAL** - Modelo de Proposta
- 16.15.5. **ANEXO V DO EDITAL** - Declaração ME-EPP

Porto Alegre/RS, 05 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente

KARINA DURIGON

Coordenadora de Licitações e Contratos





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão novembro/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de móveis de copa e cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Detalhamento dos bens que compõem a solução:

Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Inicial	Quantidade Final
1	1	Balcão para pia de copa/cozinha, medindo 120 cmx 50 cm x 85 cm (L x P x A), com variação de no máximo 2 cm para mais ou para menos; estruturado em MDF de 18mm, revestido com o melamínico na cor branca e com as seguintes características: a) com 1 (uma) prateleira central em MDF de 18 mm, contínua em toda largura do móvel, com suporte e pinos metálicos; b) gaveteiro com 3 (três) ou 4 (quatro) gavetas removíveis estruturadas em chapas de MDF, com corrediças metálicas tipo telescópico; com puxadores metálicos; o lado das gavetas (direito/esquerdo) será determinado em cada pedido; c) 2 (duas) portas de sobrepor, em MDF de 18 mm, com revestimento melamínico na cor branca, com dobradiças "tipo caneco" e puxadores metálicos; d) base com fundo em MDF de, no mínimo, 5 mm, com sapatas niveladoras fixadas em estrutura metálica ou madeira maciça - eucalipto tratado, as sapatas niveladoras deverão ter rosca de no mínimo 6mm, com bucha metálica de fixação da madeira ; com rodapés embutidos em MDF de 18 mm; e) as laterais dos elementos aparentes devem ter acabamento reto em PVC; f) todos os elementos em MDF que constituem os móveis deverão ter as superfícies internas e externas revestidas com o melamínico na cor branca.	Peça	0	50
	2	Armário suspenso: Armário suspenso, todo confeccionado em MDF 18 mm, revestido com o melamínico na cor branca; Medidas externas: 120 (larg.) x 70 (alt.) x 40 (prof.) cm;o armário deve possuir 3 (três) portas de abrir, com 2 (duas) dobradiças metálicas tipo "caneco", fixadas em	Peça	0	30





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

		cada porta; O armário deve ser dividido internamente por meio de 1(uma) prateleira confeccionada em MDF 18mm; O armário deverá ser confeccionado com reforço estrutural de modo a suportar a fixação em parede de alvenaria.			
2	3	Mesa para copa, medindo 700 x 800 x 760 mm (C x L x A) , com variação de no máximo 5 cm para mais ou para menos; a) tampo encabeçado em MDF de 36 mm, com cantos arredondados, revestido com melamínico na cor branca, bordas medindo aproximadamente 30 mm, com acabamento boleado (180°) em perfil de PVC (formato "T"), na mesma cor do tampo; b) pés tubulares em aço carbono, med. entre 46 e 60 mm de diâmetro, com pintura epóxi pó na mesma cor do tampo, com ponteiros plásticos antiderrapantes, fixados por parafusos e buchas metálicas, de forma a possibilitar remontagens sem a necessidade de executar novas furações	Peça	0	20
	4	Mesa para copa, medindo 120 x 80 x 76 cm (C x L x A) , com variação de no máximo 5 cm para mais ou para menos; a) tampo encabeçado em MDF de 36 mm, com cantos arredondados, revestido com melamínico na cor branca, bordas medindo aproximadamente 30 mm, com acabamento boleado (180°) em perfil de PVC (formato "T"), na mesma cor do tampo; b) pés tubulares em aço carbono, med. entre 46 e 60 mm de diâmetro, com pintura epóxi pó na mesma cor do tampo, com ponteiros plásticos antiderrapantes, fixados por parafusos e buchas metálicas, de forma a possibilitar remontagens sem a necessidade de executar novas furações.	Peça	0	30
-	5	Tampo para balcão de pia com uma cuba em aço inoxidável, com acabamento polido (cubas à esquerda, direita e central, que serão escolhidas na hora do pedido), com escorredor de louças, medindo aproximadamente 1,20m x 0,53 m	Peça	0	45
-	6	Cadeira de copa: Estrutura: Estrutura tubular de aço carbono, com diâmetro aproximado de 1", livre de amassamentos e rugas visíveis; soldas MIG livre de respingos, rebarbas e partes cortantes. Nas partes metálicas, acabamento através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó polimérico híbrido (epóxi/Poliéster), sobre a superfície pré-tratada por fosfatização orgânica,	Peça	0	200





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

	com acabamento liso na cor BRANCA ou de aço cromado. Assento: retangular ou redondo, em MDF, com espuma com densidade mínima de 20 e revestimento em couro ecológico, couro sintético ou napa, na cor branca ; medindo aproximadamente: Largura: 36,5 cm, Profundidade: 38,5 a 46 cm ou 35 cm de diâmetro. Encosto: Tubos cilíndricos de aço carbono; Altura até o assento: aproximadamente de 49 cm. Ponteiras plásticas pretas na base dos pés para evitar, arranhões no piso; amarra circular sob assento e tangenciando as "pernas" da cadeira a fim de proporcionar estabilidade e segurança (C); Peso mínimo suportado: 100 kg. Dimensões: Altura total de aproximadamente: 90 cm. Deverá possuir robustez estrutural compatível com o uso institucional contínuo			
--	--	--	--	--

1.3. As especificações completas dos itens constam no Anexo I.

1.4. Os itens do objeto devem ser agrupados em grupo?

(x) Sim

A contratação será parcelada, com formação de lotes dos bens que possuem relação direta, de modo a equilibrar a ampliação da competitividade com a necessidade de compatibilidade técnica, visual e operacional do mobiliário de copa/cozinha, conforme discriminado abaixo:

Lote 1:

a) item 1: balcão para pia;

b) item 2: armário suspenso.

O agrupamento se justifica porque os itens serão utilizados de forma complementar nos mesmos ambientes, devendo manter padrão compatível de material, cor, acabamento, dimensões proporcionais e condições de instalação, a fim de evitar soluções divergentes que comprometam a funcionalidade e a uniformidade mínima das copas/cozinhas.

Lote 2: itens 3 e 4, correspondentes às mesas de copa em dimensões distintas.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

O agrupamento se justifica porque as mesas poderão ser utilizadas simultaneamente em ambientes de mesmo padrão, conforme o espaço disponível e a necessidade de cada unidade, sendo recomendável que apresentem acabamento, material, tonalidade, estrutura e padrão construtivo compatíveis.

Os itens 5 e 6 não serão agrupados em lotes. O item 5, correspondente ao tampo para balcão de pia em aço inoxidável com cuba, possui natureza técnica própria e pode ser fornecido por segmento específico do mercado, sem necessidade de vinculação ao mesmo fornecedor dos móveis em MDF. A compatibilidade com o balcão será assegurada pelas especificações técnicas do Termo de Referência.

O item 6, correspondente à cadeira de copa, também será licitado separadamente, pois possui mercado próprio, características técnicas distintas e possibilidade de fornecimento independente, sem prejuízo da padronização mínima exigida para uso nas copas do Tribunal.

Dessa forma, o parcelamento adotado evita a formação de lote único excessivamente amplo, preserva a competitividade, permite a participação de fornecedores especializados e mantém o agrupamento apenas nos casos em que a contratação separada poderia comprometer a compatibilidade, o acabamento ou a funcionalidade dos bens utilizados em conjunto.

() Não

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 2.1. A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, conforme ID Demanda nº SA-10/2026.
- 2.2. O valor inicialmente previsto no PCA 2026 para esta contratação mostrou-se insuficiente diante das necessidades atualmente identificadas. Para a definição do Plano, foi utilizada como referência a média das aquisições realizadas nos exercícios de 2024 e 2025. Contudo, tais contratações ocorreram em contexto de restrição orçamentária, não refletindo integralmente a demanda potencial do





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Tribunal para o período

- 2.3. Adicionalmente, a pesquisa de preços realizada para instrução do presente expediente, com base em cotações obtidas junto a fornecedores do ramo, em consultas na internet e em preços públicos registrados, demonstrou valor estimado superior ao inicialmente consignado no PCA. A variação apurada ultrapassa o limite de 20% previsto no art. 13 da Portaria GP.TRT4 nº 1.633/2025, circunstância que exige justificativa para alteração do planejamento e prévia submissão da matéria ao Subcomitê de Contratações, nos termos da Seção V do Capítulo II da referida Portaria.
- 2.4. Em razão disso, a alteração do valor inicialmente previsto no PCA foi submetida à apreciação da Comissão competente, para análise e deliberação quanto à adequação do planejamento. Após a análise, a demanda não permaneceu registrada no valor originalmente consignado no PCA, tendo sido ajustada e registrada no novo ID SA correspondente, que passou a refletir o valor atualizado da contratação, compatível com as necessidades identificadas e com os preços estimados na presente instrução processual.

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Esta aquisição está em conformidade com o estabelecido na Portaria 3.244 de 2021, que trata das normas gerais sobre administração de materiais de consumo e bens permanentes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.
- 3.2. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de manter as Varas do Trabalho, Secretarias e demais unidades do Tribunal providas de mobiliário adequado em suas copas e cozinhas, padronizado e compatível com a execução regular das atividades administrativas e jurisdicionais.
- 3.3. A contratação também atende ao Plano Estratégico Institucional do TRT4 (2021-2026), no macrodesafio de promover o trabalho decente e a sustentabilidade, e teve sua viabilidade técnica atestada no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP) apensos ao processo.
- 3.4. Cabe registrar que o mobiliário padrão utilizado no Tribunal consta no





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

“Catálogo de Bens Permanentes - MOBILIÁRIO EM GERAL E ELETRODOMÉSTICOS”, aprovado no Proad nº 5938/2025 (fls. 03-12). Para cada bem que compõe o catálogo, foi definido o padrão de ambiente e o público que pode recebê-lo, sendo os bens divididos como: i) de uso geral e ii) de uso exclusivo. A presente contratação é composta pelos bens classificados no ambiente “copa”. Todos os itens do catálogo classificados nesse ambiente farão parte da contratação.

- 3.5. Este Termo de Referência foi elaborado com base no Documento de Formalização da Demanda, no Estudo Técnico Preliminar, no Mapa de Riscos, na experiência da contratação anterior e nas consultas realizadas a contratações públicas similares, documentos que integram a instrução do processo.
- 3.6. O Mapa de Riscos, referido no item anterior foi elaborado em planilha própria e encontra-se autuado em processo apartado (Proad nº 4614/2026, vinculado ao presente expediente, podendo ser [consultado](#).)

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1. A solução consiste na aquisição de móveis de copa e cozinha, por meio de Sistema de Registro de Preços, para atendimento das demandas de reposição, complementação e adequação dos ambientes de apoio das unidades do Tribunal.
- 4.2. A contratação abrangerá balcões para pia, armários suspensos, tampos em aço inoxidável com cuba, mesas e cadeiras de copa, conforme quantidades, condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e em seu anexo I.
- 4.3. Os bens serão solicitados conforme a necessidade do Tribunal, durante a vigência da ata, observados os quantitativos registrados e a disponibilidade orçamentária. Esse modelo permite atender demandas pontuais ou programadas sem necessidade de nova contratação para cada substituição, complementação ou reorganização de ambiente.
- 4.4. As especificações técnicas foram definidas considerando o uso contínuo em copas e cozinhas institucionais, a necessidade de resistência estrutural,





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

estabilidade, acabamento adequado, facilidade de limpeza, durabilidade e compatibilidade entre os itens. Sempre que aplicável, os móveis deverão observar materiais e espessuras mínimas compatíveis com a finalidade pretendida, inclusive MDF de **18 mm**, ferragens adequadas e demais requisitos previstos neste instrumento.

- 4.5. A solução contempla a entrega dos bens nos locais indicados pela Administração, com fornecimento de produtos novos, montados ou acompanhados da montagem quando necessário, em condições de uso e de acordo com as especificações contratadas.
- 4.6. Os bens deverão contar com garantia mínima de **1 ano**, contada do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, falhas de montagem, vícios aparentes ou ocultos e demais inadequações que comprometam o uso regular do mobiliário, sem ônus adicional para o Tribunal.
- 4.7. A assistência decorrente da garantia deverá assegurar, quando necessário, reparo, substituição de peças, ajustes ou troca do bem defeituoso, conforme prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.
- 4.8. A solução busca garantir maior racionalidade na gestão do mobiliário institucional, reduzir substituições prematuras, preservar padrão mínimo de qualidade e funcionalidade e assegurar condições adequadas de uso dos ambientes de copa e cozinha do Tribunal.

5 ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Flexibilidade e Personalização:

- 5.1.1 Para o item I, referente ao balcão de pia, o Tribunal poderá definir a posição das gavetas, **seja do lado direito ou esquerdo**, no momento da aquisição, conforme a necessidade operacional, mantendo todas as demais especificações inalteradas. Além disso, poderão ser solicitados ajustes específicos para adequar os móveis às condições de instalação, sem que isso gere custos adicionais para o TRT.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

5.2. Padrões e Conformidade:

5.2.1 Os móveis devem estar em conformidade com as normas estabelecidas no Guia de Contratações Sustentáveis do TRT da 4ª Região.

5.2.2 Os móveis objeto da presente licitação deverão ser fabricados em conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras destinadas à armários, mesas e móveis em madeira (NBR 13961/2010, NBR 13966/2008 e NBR 13967/2011 ou versões posteriores) e a Norma Regulamentadora nº 17 — NR-17, do Ministério do Trabalho e Emprego, no que couber, especialmente quanto aos requisitos de ergonomia, conforto, segurança e adequação ao uso previsto, podendo a fiscalização deste TRT exigir, a qualquer momento, a apresentação de relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO, que demonstre a conformidade com as normas brasileiras pertinentes dos móveis a serem fornecidos em qualquer dos itens especificados neste Termo de Referência.

5.2.3 A proposta deverá indicar marca, fabricante, modelo e versão ou referência comercial do produto ofertado. Deverão ser apresentados catálogo, ficha técnica, memorial descritivo, folder, manual, imagem ou documento equivalente do fabricante, com informações suficientes para verificar o atendimento às especificações.

5.2.4 A documentação apresentada deverá corresponder ao mesmo produto ofertado, não sendo suficiente a apresentação de documento referente a produto diverso, linha genérica ou modelo apenas semelhante.

5.2.5 Quando solicitado pela fiscalização ou pela unidade técnica responsável, a contratada deverá apresentar laudo, relatório de ensaio, certificado ou documento técnico equivalente que comprove a conformidade do produto com as especificações exigidas, inclusive quanto à ergonomia, estabilidade, resistência, durabilidade, densidade da espuma, tratamento das partes metálicas, mecanismos e capacidade de carga, conforme a natureza do item.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

5.2.6 Os laudos, relatórios ou certificados eventualmente exigidos deverão ser emitidos por laboratório acreditado, entidade competente ou profissional habilitado, conforme o tipo de comprovação necessária, e deverão guardar correspondência com o fabricante, modelo e versão do produto ofertado.

6 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Nota: A Resolução CNJ nº 400/2021 estabelece que os órgãos do Poder Judiciário devem adotar processos estruturados que promovam a sustentabilidade, com base em ações ambientalmente corretas, economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, culturalmente diversas e pautadas na integridade, em busca de um desenvolvimento nacional sustentável (artigo 2º). Logo, a inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações não se refere apenas à inserção de especificações no objeto que tratem de questões ambientais, mas sim como um conceito mais amplo, que abrange aspectos econômicos, sociais e culturais.

Para conhecer os principais critérios de sustentabilidade nas contratações mais comuns do TRT4, bem como as práticas de sustentabilidade que podem ser observadas no processo da contratação, consulte o [Guia de Contratações Sustentáveis do TRT da 4ª Região](#).

6.1. A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

() Não

(x) Sim - Discrimine a seguir:

Em atendimento à Resolução CNJ nº 400/2021 e às diretrizes estabelecidas no Guia de Contratações Sustentáveis do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, a presente contratação incorpora critérios de sustentabilidade voltados à promoção de práticas ambientalmente responsáveis, economicamente viáveis, socialmente justas e inclusivas, em consonância com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto na Lei nº 14.133/2021.

Sob o aspecto ambiental, a especificação dos materiais privilegia produtos de elevada durabilidade, resistência e potencial de reciclagem, contribuindo para a redução da geração de resíduos, do consumo de matérias-primas e da necessidade de substituições frequentes ao longo do ciclo de vida dos bens.

Os móveis serão predominantemente confeccionados em MDF (Medium Density Fiberboard) revestido com laminado melamínico texturizado. O MDF é produzido a partir de fibras de madeira provenientes de florestas plantadas e manejadas de forma sustentável, proporcionando melhor aproveitamento da matéria-prima, redução do





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

desperdício de madeira e maior eficiência no uso dos recursos naturais. Além disso, o revestimento melamínico aumenta a resistência ao desgaste e amplia a vida útil do mobiliário.

As estruturas metálicas em aço carbono conferem elevada resistência mecânica e durabilidade aos móveis, reduzindo a necessidade de reposições. Trata-se de material amplamente reciclável, cuja reutilização contribui para a economia de recursos naturais e para a diminuição dos impactos ambientais decorrentes da extração de matérias-primas.

Da mesma forma, as cubas em aço inoxidável foram especificadas em razão de sua elevada resistência à corrosão, facilidade de higienização, longa vida útil e possibilidade de reciclagem integral ao término de sua utilização. Essas características reduzem a geração de resíduos e favorecem a adoção dos princípios da economia circular.

Adicionalmente, os materiais especificados deverão atender às normas técnicas aplicáveis, assegurando padrões de qualidade, segurança, desempenho e durabilidade compatíveis com o interesse público, contribuindo para a eficiência do gasto público e para a redução dos impactos ambientais durante todo o ciclo de vida dos bens.

Dessa forma, a presente contratação incorpora critérios de sustentabilidade desde a especificação dos materiais até a expectativa de utilização dos bens, privilegiando soluções que conciliam desempenho, durabilidade, responsabilidade socioambiental e racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

7 DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

- 7.1. Poderá ser exigida amostra do produto ofertado, especialmente para os itens de maior risco técnico ou maior impacto no uso institucional, como balcão, mesa e cadeira. A amostra deverá ser entregue montada, identificada e em condições de uso, para verificação de conformidade com as especificações do Termo de Referência, sem ônus para este Tribunal.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

7.2. A exigência de apresentação de amostra tem por objetivos:

- 7.2.1 Propiciar a comparação das características do produto ofertado com as especificações técnicas constantes no edital e normas técnicas indicadas;
- 7.2.2 Servir como padrão comparativo com os produtos a serem entregues, subsidiando o aceite dos mesmos pela unidade responsável.

7.3. Local, Prazo e Condições de Entrega:

- 7.3.1 As amostras deverão ser entregues montadas no Depósito de Bens Permanentes deste TRT, na Rua Sérgio Jungblut Dietrich, nº 1.010, depósito 08, em Porto Alegre/RS, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da solicitação. O agendamento da entrega deve ser efetuado pelo e-mail dibens@trt4.jus.br.
- 7.3.2 A entrega, o frete e a montagem são de exclusiva responsabilidade e ônus da licitante e devem estar devidamente identificadas (nº do pregão, item e nome da empresa). Amostras não identificadas ou entregues desmontadas/sem plenas condições de utilização serão consideradas reprovadas.

7.4. Processo de Vistoria, Avaliação e Amostra:

- 7.4.1 A avaliação técnica será realizada em conjunto pela Divisão de Gestão Patrimonial e Divisão de Bens Permanentes.
- 7.4.2 O móvel apresentado como amostra poderá ser aberto, manuseado, desmontado, **receber cortes, secções, vincos ou movimentos nas peças**. O objetivo específico desta análise técnica é atestar de forma cabal a compatibilidade dos elementos internos com as exigências técnicas. A amostra será devolvida à licitante no estado em que se encontrar após as intervenções, sem direito a qualquer ressarcimento.
- 7.4.3 É facultado a quaisquer interessados o acompanhamento da vistoria técnica da amostra. Para tanto, o licitante deverá encaminhar mensagem eletrônica (e-mail) para pregao@trt4.jus.br, imediatamente após a solicitação de apresentação da amostra, feita pelo pregoeiro no chat de mensagens do sistema, comunicando o interesse.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

7.4.4 Não serão permitidas visitas posteriores com a mesma finalidade, salvo quando expressamente autorizadas pela Administração em razão de necessidade técnica devidamente justificada.

7.4.5 Para efeito de avaliação das amostras, serão levados em conta os seguintes fatores:

- a) Conformidade com as especificações e características técnicas;
- b) Qualidade: matéria-prima, componentes, pintura, etc;
- c) Durabilidade: resistência dos produtos e matéria-prima;
- d) Acabamento: esmero na fabricação, junção das peças, igualdade das medidas, pintura.

7.4.6 A amostra aprovada não poderá ser descontada do material a ser adquirido.

7.4.7 Após a vistoria, será emitido Relatório de Análise classificando a amostra como "Aprovada", "Aprovada com Ressalvas" ou "Reprovada", sendo:

a) aprovada: quando atender integralmente às especificações técnicas, funcionais, dimensionais e de qualidade exigidas;

b) aprovada com ressalvas: quando forem identificadas inconformidades sanáveis ou ajustes de pequena relevância, que não comprometam a funcionalidade, a segurança, a durabilidade, a estética ou a finalidade do objeto, podendo o Tribunal condicionar a aprovação à realização das adequações indicadas;

c) reprovada: quando a amostra apresentar desconformidades que comprometam o atendimento das especificações exigidas, a qualidade do produto ou sua adequada utilização, ou quando as irregularidades forem





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

consideradas insanáveis.

7.4.8 Na hipótese de aprovação com ressalvas, a licitante deverá promover os ajustes solicitados pelo Tribunal no prazo estipulado, ficando a autorização para o fornecimento condicionado ao atendimento integral das adequações determinadas.

7.5. **Retirada e descarte de amostras:** As amostras aprovadas ficarão retidas no Tribunal como paradigma de qualidade, cor e acabamento para o recebimento dos lotes futuros, podendo ser retiradas em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento do primeiro pedido.

7.5.1 As amostras reprovadas devem ser retiradas em até 30 (trinta) dias após a notificação da decisão definitiva de reprovação e/ou desclassificação da participante. O não recolhimento no prazo estipulado autoriza o TRT4 a proceder ao descarte ambientalmente adequado do material.

8 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Prazos e Condições:

8.1.1 A aquisição dos bens deverá ocorrer durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme as necessidades do Tribunal, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na ata e nos demais instrumentos que integrarem a contratação.

8.1.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das normas internas aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

8.1.3 O prazo de vigência da ata poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e observados os procedimentos e prazos previstos na legislação e nas normas internas do Tribunal.

8.1.4 Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão ser





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

renovados os quantitativos originalmente registrados para o novo período de vigência, vedada a utilização do saldo remanescente do primeiro ano de vigência.

8.1.5 A prorrogação da ata e a renovação dos quantitativos deverão ser formalizadas dentro do prazo de vigência da ata, mediante comprovação da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

8.2. Forma de solicitação dos bens

8.2.1 O fornecimento será realizado de forma parcelada e sob demanda, conforme a necessidade e a conveniência do Tribunal.

8.2.2 A quantidade de bens e a composição de cada pedido serão definidas na respectiva Nota de Empenho.

8.2.3 A existência de preços registrados não obriga o TRT4 a adquirir a totalidade dos quantitativos previstos, nem impede a realização de contratação específica, quando juridicamente cabível e devidamente justificada.

8.3. Prazos e Condições de entrega:

8.3.1 Os produtos fornecidos deverão ser entregues no prazo máximo **de 30 dias** contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, admitida a sua prorrogação nos termos do art. 115-A da Portaria TRT4 nº 1.737/2023. **Os móveis deverão ser entregues montados.**

8.3.2 O atraso na entrega dos bens solicitados sujeitará a contratada às penalidades previstas neste Termo de Referência, no edital e na legislação aplicável.

8.3.3 A entrega deverá ser realizada no endereço Rua Sérgio Jungblut Dietrich, nº 1.010, depósito 08, em Porto Alegre/RS (Divisão de Bens Permanentes).

8.3.4 A contratada deverá comunicar a data da entrega dos móveis à Divisão de Bens Permanentes deste TRT pelo e-mail dibens@trt4.jus.br ou pelo telefone





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

(51) 3255-7054, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis. Os móveis, quando da entrega nos depósitos de bens deste TRT, deverão ser novos e acondicionados adequadamente. Os bens deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento.

8.3.5 O transporte, a descarga, a movimentação inicial no local de entrega e todos os custos necessários ao fornecimento correrão por conta exclusiva da contratada, sem ônus adicional para o TRT4.

8.3.6 A nota fiscal deverá conter descrição compatível com o item fornecido, com indicação de marca, modelo, fabricante e demais informações necessárias à conferência do objeto entregue.

8.3.7 A contratada deverá adotar todas as providências necessárias para evitar danos aos bens, às instalações do Tribunal, aos veículos, às áreas de circulação e a terceiros durante o transporte e a entrega.

8.3.8 Embalagem, identificação e proteção

8.3.8.1 Todos os bens deverão ser entregues devidamente embalados e protegidos, de modo a evitar avarias, riscos, quebras, empenamentos, manchas, lascas, amassamentos, perda de componentes ou qualquer dano decorrente do transporte, movimentação ou armazenamento inicial.

8.3.8.2 Peças, ferragens e acessórios de um mesmo item deverão ser acondicionados de modo a evitar extravio, mistura com componentes de outros móveis ou dificuldade de conferência pelo TRT4.

8.3.8.3 A constatação de avarias, ausência de peças, embalagem inadequada ou identificação insuficiente poderá ensejar recusa do recebimento, recebimento com ressalvas ou determinação de substituição/complementação pela contratada.

8.4. Recebimento provisório:

8.4.1 O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega dos bens e corresponderá apenas à conferência inicial da quantidade de volumes,





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

integridade aparente das embalagens e identificação dos produtos.

8.4.2 O recebimento provisório não representa aceite definitivo quanto à qualidade, funcionamento, acabamento, dimensões, conformidade técnica ou atendimento integral às especificações do Termo de Referência e de seu anexo I.

8.5. Recebimento definitivo:

8.5.1 O recebimento definitivo será realizado após a conferência da quantidade, qualidade, integridade, funcionamento e conformidade dos bens com as especificações deste Termo de Referência, do Anexo I e da proposta aceita.

8.5.2 O recebimento definitivo deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório, mediante atestado de conformidade emitido pela fiscalização do contrato ou pela unidade responsável pelo recebimento, com apoio da área técnica competente, quando necessário.

8.5.3 A conferência poderá abranger, entre outros aspectos, dimensões, revestimento, estrutura, estabilidade, acabamento, braços, rodízios, mecanismos de regulação, apoio lombar, apoio de cabeça, capacidade de carga, identificação do modelo ofertado e demais características exigidas para cada item.

8.6. Desconformidades, vícios ou defeitos

8.6.1 Verificada a existência de vícios, defeitos, avarias, ausência de componentes, divergência de marca ou modelo, desconformidade com as especificações, instabilidade, acabamento irregular ou entrega de produto incompatível com a proposta aceita, a contratada será notificada para corrigir a irregularidade ou substituir o produto.

8.6.1.1 A correção, complementação ou substituição deverá ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contado da notificação, sem qualquer ônus para o Tribunal.

8.6.1.2 A substituição ou correção do objeto não afasta a possibilidade de aplicação das sanções previstas no edital, quando configurado descumprimento contratual.

8.6.1.3 A notificação à contratada sobre a desconformidade do objeto





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

interrompe o prazo para o recebimento definitivo, que voltará a contar a partir da nova entrega do bem corrigido ou substituído.

8.7. Serviços de Garantia:

8.7.1 O mobiliário adquirido nesta licitação deverá ser acompanhado de uma garantia integral fornecida pelo fabricante ou seu representante autorizado, válida por um período de **1 (um) ano** após o recebimento definitivo dos itens. Esta garantia incluirá todos os aspectos necessários para assegurar a funcionalidade e a estética dos móveis, conforme detalhado a seguir:

8.7.2 Cobertura da Garantia:

8.7.2.1 A garantia deve cobrir defeitos de fabricação, montagem ou vícios redibitórios identificados após a entrega.

8.7.2.2 Inclui manutenção corretiva, como substituição de peças, ajustes e reparos necessários para restabelecer as condições originais de uso e estética dos móveis.

8.7.3 Prestação dos Serviços de Garantia:

8.7.3.1 Os serviços cobertos pela garantia serão prestados pelo fabricante ou por um representante autorizado, cuja qualificação deve ser comprovada por declaração formal.

8.7.3.2 A assistência técnica será realizada 'on site' nos locais de uso dos móveis (no Estado do Rio Grande do Sul), durante os dias úteis das 9h às 18h.

8.7.3.3 Em casos excepcionais, os móveis poderão ser transportados para a oficina da contratada sem custos adicionais para o Tribunal.

8.7.3.4 Eventualmente, por interesse do TRT4 e facilidade de implementação da garantia, pode ser utilizado o espaço do depósito centralizado de bens permanentes para execução unificada de consertos e execução da garantia;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

8.7.4 Prazos de Atendimento e Resolução:

- 8.7.4.1 O prazo máximo para atendimento inicial é de 10 dias úteis após a notificação de problemas pela Divisão de Bens Permanentes do TRT, via e-mail.
- 8.7.4.2 Para resolução de problemas, a contratada dispõe de até 20 dias úteis após o atendimento inicial.
- 8.7.4.3 Em caso de reincidência de defeito no mesmo móvel dentro de 30 dias após reparo, a substituição completa do item deve ocorrer em no máximo 20 dias úteis.

8.7.5 Custos e Responsabilidades:

- 8.7.5.1 Todos os custos relacionados ao deslocamento para manutenção ou substituição de móveis, bem como quaisquer outros custos associados à assistência técnica, são de responsabilidade exclusiva da contratada.
- 8.7.5.2 Decorridos os prazos estabelecidos para atendimento dos chamados de garantia, solução de problemas e troca de móvel, sem o atendimento devido pela contratada, a contratada ficará obrigada a indenizar o contratante o valor do mobiliário objeto da garantia, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
- 8.7.5.3 Se a contratada falhar em cumprir as condições de garantia, o TRT pode contratar serviços de terceiros para resolver o problema, com os custos sendo posteriormente reembolsados pela contratada original, sem prejuízo à continuidade da garantia ou à aplicação de penalidades contratuais.

8.8. Deveres e Responsabilidades do Tribunal:

- 8.8.1 Proporcionar as condições necessárias ao recebimento, conferência e fiscalização dos bens fornecidos.
- 8.8.2 Receber provisoriamente os bens entregues, nos termos deste Termo de Referência, para posterior verificação de quantidade, qualidade e





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

conformidade com as especificações.

- 8.8.3 Verificar, no prazo estabelecido, a conformidade dos móveis com as especificações constantes do edital, deste Termo de Referência, de seu anexo I e da proposta aceita.
- 8.8.4 Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas, avarias, vícios, divergências de modelo ou demais irregularidades verificadas no objeto, para que sejam adotadas as providências de correção, reparo ou substituição.
- 8.8.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de servidor, comissão ou unidade especialmente designada.
- 8.8.6 Sustar o recebimento, a aceitação ou a utilização de bens que estejam em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos, danos, instabilidade, acabamento inadequado ou qualquer situação que justifique a medida.
- 8.8.7 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à execução do fornecimento, quando solicitados pela contratada e pertinentes ao objeto.
- 8.8.8 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento efetivamente aceito, no prazo e na forma estabelecidos no edital e neste Termo de Referência.
- 8.8.9 O Tribunal não responderá por compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, nem por danos causados a terceiros por ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou representantes.

8.9. Deveres e Responsabilidades da Contratada:

- 8.9.1 Cumprir todas as obrigações constantes do edital, deste Termo de Referência, de seus anexos e da proposta aceita, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e regular execução do objeto.
- 8.9.2 Entregar os bens em perfeitas condições de uso, novos, sem uso anterior, montados, identificados, embalados e protegidos, conforme prazo,





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

local e especificações estabelecidos neste Termo de Referência.

- 8.9.3 Indicar preposto para representá-la perante o Tribunal durante a execução da contratação, especialmente para tratar de entregas, recebimentos, correções, garantia, assistência técnica e demais comunicações relativas ao objeto, no prazo de 10 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 8.9.4 Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceita a transferência de responsabilidade a fabricantes, transportadores, assistência técnica, empregados ou terceiros.
- 8.9.5 Responsabilizar-se por vícios, defeitos, avarias, divergências, danos ou desconformidades dos bens fornecidos, devendo substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto que não atender às especificações, aos prazos ou às condições estabelecidas.
- 8.9.6 Responder integralmente por perdas e danos causados ao Tribunal ou a terceiros em razão de ação ou omissão da contratada, de seus empregados, prepostos, representantes ou subcontratados, independentemente de outras responsabilidades legais ou contratuais.
- 8.9.7 Fornecer a seus empregados, prepostos ou representantes todos os meios, equipamentos, instrumentos e materiais necessários à entrega, montagem, movimentação, retirada, reparo ou substituição dos bens.
- 8.9.8 Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias à execução do objeto, inclusive transporte, carga, descarga, embalagem, montagem, deslocamento, alimentação, hospedagem, mão de obra, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros e demais custos necessários ao cumprimento da contratação.
- 8.9.9 Informar previamente a relação dos empregados, prepostos ou representantes que ingressarão nas dependências do Tribunal, quando solicitado pela Administração.
- 8.9.10 Observar as normas internas de acesso, segurança, identificação, circulação e permanência nas dependências do Tribunal.
- 8.9.11 Comunicar, com a antecedência possível, qualquer fato que possa





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

comprometer o cumprimento dos prazos ou das condições de entrega, apresentando a justificativa correspondente.

8.9.12 Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

8.9.13 Guardar sigilo sobre dados, informações, documentos e especificações a que tiver acesso em razão da contratação, não podendo divulgá-los ou utilizá-los para finalidade diversa da execução do objeto.

8.9.14 Não será admitida a subcontratação do objeto.

9 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. Indicação da Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato:

Integrante	Titular	Substituto	Unidade
Gestor:	Françoise Cruz da Costa	Isabel dos Santos Onofrio	Coordenadoria de Material e Logística / Divisão de Gestão Patrimonial
Fiscal Técnico:	Antônio Carlos B. Cardozo	Rafael Teixeira de Carvalho	Divisão de Bens Permanentes

9.2. Procedimentos de Gestão e Fiscalização do Contrato:

9.2.1 O gestor do contrato ficará responsável por:

9.2.1.1 Encaminhar alterações contratuais;

9.2.1.2 Controlar prazos e indicadores contratuais;

9.2.1.3 Tratar eventuais irregularidades constatadas na execução contratual;

9.2.1.4 Verificar as obrigações previstas no encerramento do contrato e da ata.

9.2.2 O fiscal técnico do contrato ficará responsável por:

9.2.2.1 Acompanhar a execução do objeto de acordo com o contrato;

9.2.2.2 Atestar notas fiscais;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

- 9.2.2.3 Realizar o recebimento provisório e definitivo, emitindo os respectivos termos;
- 9.2.2.4 Monitorar cumprimento de prazos contratuais;
- 9.2.2.5 Encaminhar demandas para a contratada por meio de ordens de serviço e/ou chamados;
- 9.2.2.6 Aferir as entregas da execução em relação ao objeto contratado;
- 9.2.2.7 Atestar se os requisitos técnicos da contratação foram atendidos.
- 9.2.2.8 Informar ao gestor do contrato qualquer irregularidade na execução do objeto ou descumprimento dos níveis de serviços contratados.

9.3. Mecanismos Formais de Comunicação

9.3.1 O mecanismo formal de comunicação utilizado no contrato será o e-mail, conforme detalhamento a seguir:

Assunto	E-mail
Envio de notas fiscais e informações sobre faturamento	dibens@trt4.jus.br
Informações técnicas	

9.4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 9.4.1.1 Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os bens entregues em estrita observância aos critérios estabelecidos e aprovados pela fiscalização.
- 9.4.1.2 A entrega dos itens objeto da licitação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da nota de empenho.
- 9.4.1.3 A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

9.4.1.4 Por meio deste [link](#) a contratada terá acesso a um guia detalhado das funcionalidades do sistema SIGEO-JT:

10 REAJUSTE CONTRATUAL

10.1. Os critérios de reajuste serão previstos no edital e/ou no contrato.

11 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 242.348,15** (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e quinze centavos).

11.2. O detalhamento da pesquisa de preços realizada consta no Anexo II do Termo de Referência.

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(x) Programa de Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho;

() Outra:

13 FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de Seleção
(x) Pregão Eletrônico
() Concorrência
() Dispensa de Licitação
() Outra:

Hipóteses para utilização do Sistema de Registro de Preços:
(X) Necessidade de contratações permanentes ou frequentes devido às características do objeto.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

(X) É conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa.

(X) É conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa.

(x) Não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração, devido à natureza do objeto.

Execução de obras e serviços de engenharia:

() Existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional;

() Necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

() Não será utilizado Sistema de Registro de Preços.

Critério de Julgamento
(x) Menor preço por item
(x) Menor preço por grupo de itens
() Menor preço global
() Maior desconto
() Outro:

14 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. Os critérios de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira serão previstos no edital.

14.2. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

14.2.1 Qualificação técnico-profissional:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório de bens compatíveis, em características e complexidade, com o objeto desta contratação. Será admitido o somatório de atestados para comprovação do fornecimento de, no mínimo, 20 (vinte) móveis de cozinha compatíveis com as especificações e os requisitos estabelecidos neste edital.

A presente exigência tem por finalidade demonstrar que a licitante possui experiência prévia na execução de fornecimentos de natureza e porte semelhantes ao objeto da contratação, contribuindo para a mitigação dos riscos de inexecução contratual e para a adequada satisfação das necessidades da Administração, em observância aos princípios da eficiência, da segurança da contratação e do interesse público.

14.2.1.1 A organização emitente do atestado de capacidade técnica deverá ser a destinatária final (usuária) do objeto fornecido, não sendo aceitos atestados emitidos por quaisquer intermediários.

15 CONDIÇÕES E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

15.1. Serão consideradas com indícios de inexecuibilidade as propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

15.2. Caso a proposta vencedora se enquadre nessa condição, a licitante será convocada para demonstrar a viabilidade de seus preços, devendo obrigatoriamente apresentar planilha aberta e detalhada de custos (contemplando insumos, mão de obra, frete, impostos e margem de lucro).

15.3. Para fins de comprovação da viabilidade do custo do material exigido, a licitante deverá apresentar Notas Fiscais ou contratos de fornecimento de aquisição da matéria-prima bruta.

15.4. É expressamente vedada a apresentação de Notas Fiscais de compra de produtos acabados no varejo como justificativa de composição de custos, o que acarretará a desclassificação sumária da proposta por não comprovação da origem e qualidade da matéria-prima exigida neste edital.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

16 SANÇÕES APLICÁVEIS

16.1. As sanções relativas a advertências, inexecução total ou parcial, impedimento de licitar e contratar e, se for o caso, declaração de inidoneidade serão previstas no edital.

16.1.1 Multa moratória:

16.1.1.1 de 0,5% por dia de atraso na entrega do objeto contratado, da assistência técnica no período de garantia e da substituição do produto defeituoso dentro do período de garantia, se cabível, calculada sobre o valor da obrigação objeto do atraso, até o limite de 20 dias ou ao teto máximo de 10% (dez por cento) do valor da referida obrigação, o que for atingido primeiro;

16.1.1.2 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas.

16.1.2 Multa compensatória:

16.1.2.1 de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não cumprida, no caso de inexecução parcial do objeto, caso haja interesse do CONTRATANTE na continuidade da execução do contrato, observado que o valor final apurado para a multa não poderá ser inferior a 0,5% do valor total do contrato, nos termos do § 3º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

16.1.2.2 de 30% (trinta por cento) na hipótese de inexecução do contrato, caso não haja interesse do contratante na continuidade de sua execução em razão de descumprimento pela contratada de qualquer das condições avençadas, o que ensejará a rescisão unilateral do contrato, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021:

a) o valor da parcela não executada, no caso de inexecução parcial; ou





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

b) o valor total do contrato, no caso de inexecução total.

Equipe de Planejamento da Contratação	
<i>Documento assinado digitalmente</i> MÁRCIA GLUCHUK PIRES Seção de Contratações de Materiais e Serviços de Logística	<i>Documento assinado digitalmente</i> IZABELLE P. S. PRAZERES MOTA Seção de Contratações de Materiais e Serviços de Logística
<i>Documento assinado digitalmente</i> ISABEL DOS SANTOS ONÓFRIO Divisão de Gestão Patrimonial	<i>Documento assinado digitalmente</i> ANTÔNIO CARLOS BITTENCOURT CARDOZO Divisão de Bens Permanentes
<i>Documento assinado digitalmente</i> FRANÇOISE CRUZ DA COSTA Coordenadoria de Material e Logística	<i>Documento assinado digitalmente</i> JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS Secretaria da Administração





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Anexo I

Item 1 - Balcão para pia de copa/cozinha, medindo 120 cm x 50 cm x 85 cm (L x P x A), com variação de no máximo 2 cm para mais ou para menos; estruturado em MDF de 18mm, revestido com o melamínico na **cor branca e com as seguintes características: a) com 1 (uma) prateleira central em MDF de 18 mm, contínua em toda largura do móvel, com suporte e pinos metálicos; b) gaveteiro com 3 (três) ou 4 (quatro) gavetas removíveis estruturadas em chapas de MDF, com corredeiras metálicas tipo telescópico, com opção de gavetas no lado direito ou esquerdo, que serão definidas nos pedidos; com puxadores metálicos; c) 2 (duas) portas de sobrepor, em MDF de 18 mm, com revestimento melamínico na cor branca, com dobradiças "tipo caneco" e puxadores metálicos; d) base com fundo em MDF de, no mínimo, 5 mm, com sapatas niveladoras fixadas em estrutura metálica ou madeira maciça - eucalipto tratado, as sapatas niveladoras deverão ter rosca de no mínimo 6mm, com bucha metálica de fixação da madeira; com rodapés em MDF de 18 mm; e) as laterais dos elementos aparentes devem ter acabamento reto em PVC; g) todos os elementos em MDF que constituem os móveis deverão ter as superfícies internas e externas revestidas com o melamínico na cor branca**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO



Item 2 - Armário suspenso: Armário suspenso, todo confeccionado em MDF 18 mm, revestido com o melamínico na cor branca; Medidas externas: 120 (larg.) x 70 (alt.) x 40 (prof.) cm; o armário deve possuir 3 (três) portas de abrir, com 2 (duas) dobradiças metálicas tipo “caneco”, fixadas em cada porta; O armário deve ser dividido internamente por meio de 1(uma) prateleira confeccionada em MDF 18mm; O armário deverá ser confeccionado com reforço estrutural de modo a suportar a fixação em parede de alvenaria.

Link do vídeo: [Item 2](#)



Item 3 - Mesa para copa, medindo 700 x 800 x 760 mm (C x L X A), com variação de no máximo 5 cm para mais ou para menos; a) tampo encabeçado em MDF de 36 mm,





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

com cantos arredondados, revestido com melamínico na cor branca, bordas medindo aproximadamente 30 mm, com acabamento boleado (180º) em perfil de PVC (formato “T”), na mesma cor do tampo; b) pés tubulares em aço carbono, med. entre 46 e 60 mm de diâmetro, com pintura epóxi pó na mesma cor do tampo, com ponteiros plásticos antiderrapantes, fixados por parafusos e buchas metálicas, de forma a possibilitar remontagens sem a necessidade de executar novas furações

Link do vídeo: [Item 3](#)

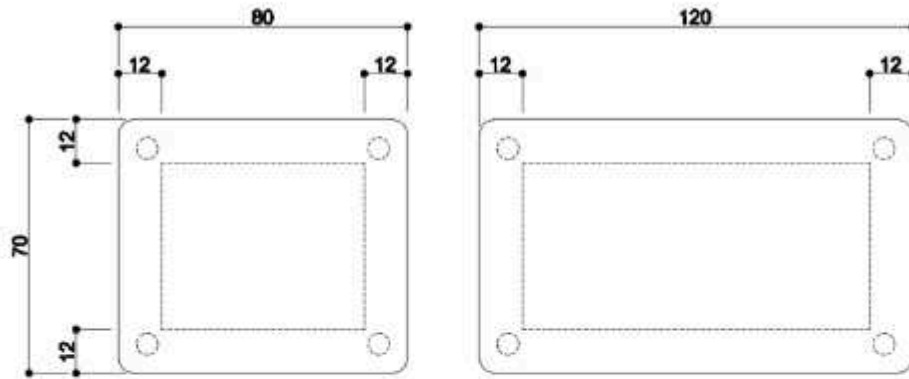
Item 4 - Mesa para copa, medindo 120 x 80 x 76 cm (C x L X A), com variação de no máximo 5 cm para mais ou para menos; a) tampo encabeçado em MDF de 36 mm, com cantos arredondados, revestido com melamínico na cor branca, bordas medindo aproximadamente 30 mm, com acabamento boleado (180º) em perfil de PVC (formato “T”), na mesma cor do tampo; b) pés tubulares em aço carbono, med. entre 46 e 60 mm de diâmetro, com pintura epóxi pó na mesma cor do tampo, com ponteiros plásticos antiderrapantes, fixados por parafusos e buchas metálicas, de forma a possibilitar remontagens sem a necessidade de executar novas furações





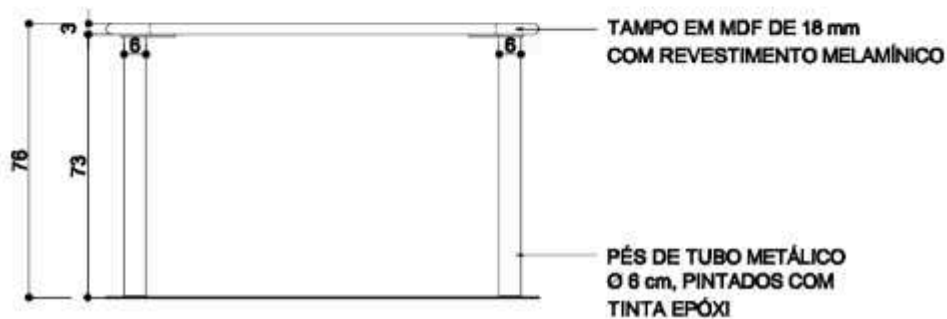
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

MESAS PARA COPA



PLANTA BAIXA

Escala 1/20

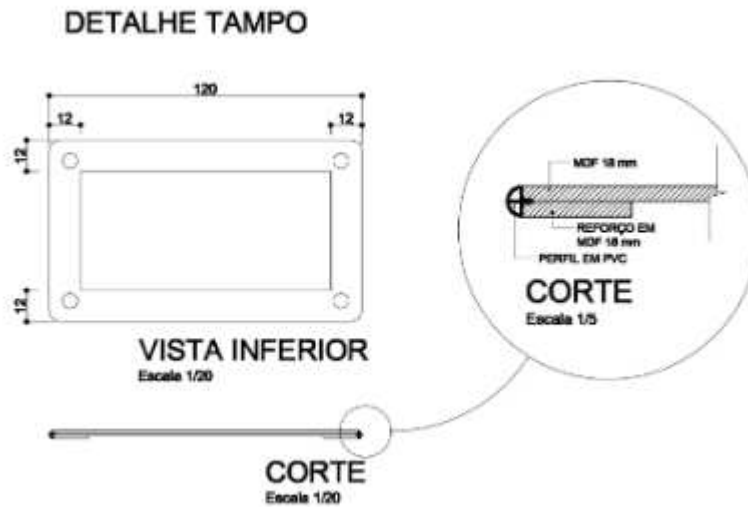


VISTA

Escala 1/20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO



Item 5 - Tampo para balcão de pia com uma cuba em aço inoxidável, com acabamento polido (cubas à esquerda, direita e central, que serão escolhidas na hora do pedido), com escorredor de louças, medindo aproximadamente 1,20m x 0,53cm





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Item 6 - Cadeira de copa: Estrutura: Estrutura tubular de aço carbono, com diâmetro aproximado de 1", livre de amassamentos e rugas visíveis; soldas MIG livre de respingos, rebarbas e partes cortantes. Nas partes metálicas, acabamento através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó polimérico híbrido (epóxi/Poliéster), sobre a superfície pré-tratada por fosfatização orgânica, com acabamento liso na **cor branca ou de aço cromado**. Assento: retangular ou redondo, em MDF, com espuma com densidade mínima de 20 e revestimento em couro ecológico, couro sintético ou napa, **na cor branca**; medindo aproximadamente: Largura: 36,5 cm, Profundidade: 38,5 a 46 cm ou 35 cm de diâmetro. Encosto: Tubos cilíndricos de aço carbono; Altura até o assento: aproximadamente de 49 cm. Ponteiras plásticas pretas na base dos pés para evitar, arranhões no piso; amarra circular sob assento e tangenciando as "pernas" da cadeira a fim de proporcionar estabilidade e segurança (C); Peso mínimo suportado: 100 kg. Dimensões: Altura total de aproximadamente: 90 cm. Deverá possuir robustez estrutural compatível com o uso institucional contínuo.



**PODER JUDICIÁRIO****JUSTIÇA DO TRABALHO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO****Anexo II - FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS****Objeto:**

Aquisição de móveis de copa e cozinha

**Unidade
Requisitante:**

SECMLOG

**Responsável(is) pela
pesquisa de preços:**

Márcia Gluchuk Pires

Tendo em vista o espaço na planilha, informa-se que a unidade de todos os itens é "peça".

A descrição completa de cada item consta no Anexo I deste Termo.

Nº Item	Descrição	Quant.	Fonte 1 Valor Unitário (fls. 12-19)	Fonte 2 Valor Unitário (fls. 12-19)	Fonte 3 Valor Unitário (fls. 26-37)	Fonte 4 Valor Unitário (fls. 26-37)	Fonte 5 Valor Unitário (fls. 26-37)	Fonte 6 Valor Unitário (fls. 20-22)	Fonte 7 Valor Unitário (fls. 23-25)	Metodologia de Cálculo	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1	Balcão para pia de copa/cozinha, medindo 120 cmx 50 cm x 85 cm (L x P x A), com variação de no máximo 2 cm para mais ou para menos; estruturado em MDF de 18mm, revestido com o melamínico na cor branca e com as seguintes características: a) com 1 (uma) prateleira central em MDF de 18 mm, contínua em toda largura do móvel, com suporte e pinos metálicos; b) gaveteiro com 3 (três) ou 4 (quatro) gavetas removíveis estruturadas em chapas de MDF, com corredeiras metálicas tipo telescópico; com	50	-	R\$1.200,00	R\$1.812,48	R\$ 2.099,97	-	R\$1.130,00	R\$ 950,00	Média	R\$ 1.438,49	R\$ 71.924,50



**PODER JUDICIÁRIO****JUSTIÇA DO TRABALHO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

	puxadores metálicos; o lado das gavetas (direito/esquerdo) será determinado em cada pedido; c) 2 (duas) portas de sobrepor, em MDF de 18 mm, com revestimento melamínico na cor branca, com dobradiças "tipo caneco" e puxadores metálicos; d) base com fundo em MDF de, no mínimo, 5 mm, com sapatas niveladoras fixadas em estrutura metálica ou madeira maciça - eucalipto tratado, as sapatas niveladoras deverão ter rosca de no mínimo 6mm, com bucha metálica de fixação da madeira ; com rodapés embutidos em MDF de 18 mm; e) as laterais dos elementos aparentes devem ter acabamento reto em PVC; f) todos os elementos em MDF que constituem os móveis deverão ter as superfícies internas e externas revestidas com o melamínico na cor branca. Catmat Sugerido: 461685											
2	Armário suspenso: Armário suspenso, todo confeccionado em MDF 18 mm, revestido com o melamínico na cor branca; Medidas externas: 120 (larg.) x 70 (alt.) x 40 (prof.) cm; o armário deve possuir 3 (três) portas de abrir, com 2 (duas) dobradiças metálicas tipo "caneco", fixadas em cada	30	-	R\$ 959,50	R\$ 1.399,98	R\$ 1.419,97	-	R\$ 740,00	R\$ 499,00	Média retirando os dois menores valores	R\$ 1.259,82	R\$ 37.794,60





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

	porta; O armário deve ser dividido internamente por meio de 1(uma) prateleira confeccionada em MDF 18mm; O armário deverá ser confeccionado com reforço estrutural de modo a suportar a fixação em parede de alvenaria. Catmat Sugerido: 301823											
3	Mesa para copa, medindo 700 x 800 x 760 mm (C x L x A) , com variação de no máximo 5 cm para mais ou para menos; a) tampo encabeçado em MDF de 36 mm, com cantos arredondados, revestido com melamínico na cor branca, bordas medindo aproximadamente 30 mm, com acabamento boleado (180º) em perfil de PVC (formato "T"), na mesma cor do tampo; b) pés tubulares em aço carbono, med. entre 46 e 60 mm de diâmetro, com pintura epóxi pó na mesma cor do tampo, com ponteiros plásticos antiderrapantes, fixados por parafusos e buchas metálicas, de forma a possibilitar remontagens sem a necessidade de executar novas furações. Catmat Sugerido: 439788	20	R\$1.161,00	-	R\$1.093,12	R\$ 1.022,70	R\$ 1.354,64	R\$ 760,00	R\$ 599,00	Média retirando os dois menores valores	R\$ 1.157,87	R\$ 23.157,40
4	Mesa para copa, medindo 120 x 80 x 76 cm (C x L x A) , com variação de no máximo 5 cm para	30	R\$ 944,64	-	R\$ 1.873,92	R\$ 1.753,20	R\$ 1.400,00	R\$ 930,00	R\$ 799,00	Média retirando o	R\$ 1.380,35	R\$ 41.410,50



**PODER JUDICIÁRIO****JUSTIÇA DO TRABALHO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

	mais ou para menos; a) tampo encabeçado em MDF de 36 mm, com cantos arredondados, revestido com melamínico na cor branca, bordas medindo aproximadamente 30 mm, com acabamento boleado (180°) em perfil de PVC (formato "T"), na mesma cor do tampo; b) pés tubulares em aço carbono, med. entre 46 e 60 mm de diâmetro, com pintura epóxi pó na mesma cor do tampo, com ponteiros plásticas antiderrapantes, fixados por parafusos e buchas metálicas, de forma a possibilitar remontagens sem a necessidade de executar novas furações. Catmat Sugerido: 270174									menor valor		
5	Tampo para balcão de pia com uma cuba em aço inoxidável, com acabamento polido (cubas à esquerda, direita e central, que serão escolhidas na hora do pedido), com escorredor de louças, medindo aproximadamente 1,20m x 0,53 m Catmat Sugerido: 621675	45		R\$ 756,63	R\$ 329,80	R\$ 288,90	R\$ 412,56	-	R\$ 329,00	Média excluindo o maior valor	R\$ 340,07	R\$ 15.303,15
6	Cadeira de copa: Estrutura: Estrutura tubular de aço carbono, com diâmetro aproximado de 1", livre de amassamentos e rugas visíveis; soldas MIG livre de	200	R\$ 276,29	R\$ 221,27	R\$ 293,80	-	-	-	R\$ 390,00	Média excluindo o maior valor	R\$ 263,79	R\$ 52.758,00





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

respingos, rebarbas e partes cortantes. Nas partes metálicas, acabamento através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó polimérico híbrido (epóxi/Poliéster), sobre a superfície pré-tratada por fosfatização orgânica, com acabamento liso na cor BRANCA ou de aço cromado. Assento: retangular ou redondo, em MDF, com espuma com densidade mínima de 20 e revestimento em couro ecológico, couro sintético ou napa, na cor branca ; medindo aproximadamente: Largura: 36,5 cm, Profundidade: 38,5 a 46 cm ou 35 cm de diâmetro. Encosto: Tubos cilíndricos de aço carbono; Altura até o assento: aproximadamente de 49 cm. Ponteiras plásticas pretas na base dos pés para evitar, arranhões no piso; amarra circular sob assento e tangenciando as "pernas" da cadeira a fim de proporcionar estabilidade e segurança (C); Peso mínimo suportado: 100 kg. Dimensões: Altura total de aproximadamente: 90 cm. Deverá possuir robustez estrutural compatível com o uso institucional contínuo												
Catmat Sugerido: 350572												





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Valor Total	R\$242.348,15
Data estimada do orçamento	08/07/2026

Planilha dos valores encontrados com descrição (tamanho) diverso ao estipulado neste Termo e convertidos para o tamanho de cada móvel respectivamente.

Item	Descrição	Valor no orçamento	M²	Valor do M²	M² do móvel - TR	Valor na planilha
3	Internet - Mesa 2, 0 x 0,90	R\$3.514,04	1,8	1.952,00	0,56	R\$ 1.093,12
	Internet - Mesa para copa, medindo 90 x 90 cm	R\$1.959,26	0,81	2.419,00	0,56	R\$ 1.354,64
	Internet – Mesa quadrada 0,80 x 0,80	R\$ 1.168,80	0,64	R\$ 1.826,25	0,56	R\$1.022,70
4	Internet - Mesa 2, 0 x 0,90	R\$3.514,04	1,8	1.952,00	0,96	R\$ 1.873,92
	Internet – Mesa quadrada 0,80 x 0,80	R\$ 1.168,80	0,64	R\$ 1.826,25	0,96	R\$ 1.753,20
	Internet - Mesa 1,20 x 0,80	R\$1.400,00	0,96	1.458,33	0,96	R\$ 1.400,00
	BP - 1,70 x 0,85	R\$1.417,10	1,44	984,00	0,96	R\$ 944,64
5	BP - Tampo inox 0,85 x 0,85	R\$865,00	0,72	1.201,00	0,63	R\$ 756,63

Observação: Os valores das cotações de mesas com medidas diferentes das previstas no TR foram ajustados proporcionalmente pela área do tampo. A mesa de 2,00 m x 0,90 m, no valor de R\$ 3.514,04, resultou em R\$ 1.093,12 para o item 3 e R\$ 1.873,92 para o item 4. A mesa de 0,80 m x 0,80 m, com preço de R\$ 1.022,90, acrescido de R\$ 145,90 de frete, totalizando R\$ 1.168,80, resultou em R\$ 1.022,70 para o item 3 e R\$ 1.753,20 para o item 4.

Quanto ao item 5, o valor da Fonte 3 corresponde ao preço de R\$ 309,90, acrescido de R\$ 19,90 de frete, totalizando R\$ 329,80. O valor da Fonte 4 corresponde ao preço de R\$ 269,90, acrescido de R\$ 19,00 de frete, totalizando R\$ 288,90.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Justificativa pela eventual não obtenção de 3 valores de mercado:

Não se aplica

Justificativa pela eventual não utilização de painel de preços ou de contratos similares de outros órgãos na pesquisa de preços:

Não se aplica

Justificativa da escolha dos fornecedores que participaram da pesquisa de preços:

- (x) Fornecedores que atuam no ramo empresarial relativo ao objeto da contratação;
- () Fornecedores que mantém contrato vigente com o Tribunal;
- (x) Fornecedores cadastrados no Tribunal e/ou que tenham fornecido no passado objeto similar;
- (x) Fornecedores que venceram licitações de objetos similares em outros órgãos públicos;
- () Outra:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

ISABEL
DOS
SANTOS
ONÓFRIO
23/07/2026 10:40

versão março/2023

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. OBJETO A SER CONTRATADO

Aquisição de móveis para copa e cozinha.

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade/Setor:	Divisão de Gestão Patrimonial
Responsável:	Isabel dos Santos Onófrio

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo suprir as necessidades de mobiliário das copas e cozinhas das diversas unidades deste Tribunal, bem como promover a substituição e modernização dos móveis atualmente utilizados. A iniciativa visa proporcionar melhores condições de funcionalidade, organização e aproveitamento dos espaços, contribuindo para a otimização dos ambientes de trabalho e assegurando maior segurança, conforto e ergonomia aos usuários.

Cabe registrar que o mobiliário padrão utilizado no Tribunal consta no “Catálogo de Bens Permanentes - MOBILIÁRIO EM GERAL E ELETRODOMÉSTICOS”, aprovado no Proad nº 5938/2025 (fls. 03-12). Para cada bem que compõe o catálogo, foi definido o padrão de ambiente e o público que pode recebê-lo, sendo os bens divididos como: i) de uso geral e ii) de uso exclusivo. A presente contratação é composta pelos bens classificados no ambiente “copa”.



Todos os itens do catálogo classificados nesse ambiente farão parte da contratação.

Ressalta-se, ainda, que a presente contratação está prevista no Plano de Gestão de Contratações do TRT4, sob o ID SA-10.

A licitação encontra-se alinhada ao Plano Estratégico Institucional do TRT4 (PEI-TRT4 2021–2026), contribuindo para a manutenção de uma estrutura física interna padronizada, funcional e adequada às necessidades institucionais.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA

Para demonstrar a situação atual do mobiliário de copa e cozinha no âmbito deste Tribunal, podem ser tomados como exemplo os balcões destinados às pias de cozinha.

Atualmente há 270 balcões ativos, sendo 156 confeccionados pela Seção de Marcenaria do Tribunal ou adquiridos em processos de compra até o ano de 2016, e 114 adquiridos entre os anos de 2017 e 2025.

Conforme levantamento realizado para o Registro de Preços de mobiliário de copa e cozinha de 2026, observa-se que, no último ano, foram adquiridos 10 balcões. Em 2024, houve a aquisição de 21 unidades, quantitativo superior à média histórica em razão da necessidade de substituição de mobiliários danificados pela enchente que atingiu diversas unidades naquele ano. Já em 2023, foram fornecidos 9 balcões.

A análise das contratações mais recentes demonstra uma média anual de fornecimento de aproximadamente 10 balcões. Contudo, esse quantitativo reflete apenas a reposição das demandas ordinárias. Considerando que 156 balcões atualmente em uso possuem mais de 10 anos de utilização, faz-se necessário planejar uma contratação que contemple, além das demandas regulares, a renovação gradual do parque mobiliário. Nesse sentido, estima-se a necessidade de substituição de cerca de 25% dos bens com mais de 10 anos de uso, em razão do desgaste natural decorrente da utilização contínua.



A necessidade de substituição é ratificada em visitas às unidades, onde se verifica que alguns bens antigos não se encontram em perfeito estado de conservação (muito relacionado à umidade, vazamentos, gavetas desreguladas e emperradas).

Diante desse cenário, torna-se necessária a aquisição desse mobiliário, juntamente com os respectivos armários (que também apresentam desgaste pelo tempo), para fins de padronização.

Dentre os móveis de copa/cozinha, verifica-se também carência de tampos de inox, mesas e cadeiras para copa. Dessa forma, a contratação deverá contemplar também esses itens, de modo a atender integralmente as necessidades de mobiliário dos espaços de convivência e apoio, proporcionando melhores condições de uso aos magistrados, servidores, terceirizados e demais usuários.

Itens e quantidades para registro do preço:

Item	Descrição do bem	estoque atual	Quantidades para serem registradas	Considerações
1	Balcão para pia de copa/cozinha, med. 1200 x 500 x 800 mm, com 2 portas e gaveteiro (lado esquerdo e direito)	0	50	Os balcões e os armários serão utilizados para trocas de bens avariados, desgastados pelo tempo e uso (25% dos bens antigos = 40 unidades) e para atendimento de mudanças e/ou criação de novas copas nas diversas unidades do Tribunal; A média anual de fornecimento é de 10 balcões (com tempo);
2	Armário aéreo para copa/cozinha, com 3 portas, med. 1200 x 350 x 650 mm.	6	30	Por padronização, propõe-se o registro de armários aéreos, porém numa quantidade menor, uma vez que cerca de 40% das unidades não utilizam esse bem (propõe-se 30 unidades para registro);
3	Tampo para balcão de pia em aço inoxidável (cubas à esquerda, direita e central)	5	45	Acompanha número de balcões (descontada 5 unidades em estoque)
4	Mesa para copa, med. 700 x 800 x 760 mm.	8	20	MÉDIA de 1 a 2 unidades por mês - 24 unidades para RP, sen do que a mesa pequena, de 80x70cm, é bem menos requisitada. média que pode sofrer alterações em razão do aumento de mudanças, obras e inaugurações
5	Mesa para copa, med. 1200 x 800 x 760 mm.	0	30	
6	Cadeira para copa	0	200	

Não há necessidade de indicação de compra inicial para nenhum dos itens.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

**5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM
OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Data ____/____/____ Motivo:

(x) Não se aplica

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico Institucional do Tribunal?

() Sim – Qual?

- () Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais
- (x) Promover o trabalho decente e a sustentabilidade
- () Garantir a duração razoável do processo
- () Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados
- () Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas
- () Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas
- () Fortalecer a governança e a gestão estratégica
- () Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira
- () Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional
- () Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados

() Não

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Documento assinado digitalmente
ISABEL DOS SANTOS ONÓFRIO
Chefe da Divisão de Gestão Patrimonial





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão novembro/2025

INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

 JOAO
HENRIQUE
CARVALHO
DE LIMA
RIBAS
23/07/2026 10:31

ISABEL
DOS
SANTOS
ONOFRI
23/07/2026 10:40

1. OBJETO A SER CONTRATADO

Aquisição de móveis para copa e cozinha.

ANTONIO
CARLOS
BITTENCOURT
CARDOZO

23/07/2026 14:48

 **MARCIA
GLUCHUK
PIRES**
23/07/2026 15:19

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome	Tipo de Integrante Demandante / Requisitante / Técnico / Outro	Unidade/Setor
João Henrique Carvalho de Lima Ribas	Demandante/Requisitante	Secretaria da Administração
Françoise Cruz da Costa	Demandante/Requisitante	Coordenadoria de Material e Logística
Márcia Gluchuk Pires	Demandante/Requisitante	Seção de Contratações de Materiais e Serviços de Logística
Isabel dos Santos Onófrio	Demandante/Requisitante	Divisão de Gestão Patrimonial
Antônio Carlos Bittencourt Cardozo	Demandante/Requisitante	Divisão de Bens Permanentes
Izabelle P. S. Prazeres Mota	Demandante/Requisitante	Seção de Contratações de Materiais e Serviços de Logística

Documento assinado digitalmente
JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS
Secretaria da Administração





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão março/2023

INDICAÇÃO DE EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO			
Objeto:	Aquisição de móveis para copa e cozinha.		
Integrante	Titular	Substituto	Unidade
Gestor:	Françoise Cruz da Costa	Isabel dos Santos Onofrio	Coordenadoria de Material e Logística/ Divisão de Gestão Patrimonial
Fiscal Técnico:	Antonio Carlos Bittencourt Cardozo	Rafael Teixeira de Carvalho	Divisão de Bens Permanentes

RAFAEL
TEIXEIRA
DE
CARVALHO
27/07/2026 09:25

ANTONIO
CARLOS
BITTENCOURT
CARDOZO
27/07/2026 17:02

ISABEL
DOS
SANTOS
ONOFRIO
28/07/2026 14:24

JOAO
HENRIQUE
CARVALHO
DE LIMA
RIBAS
28/07/2026 16:34

FRANÇOISE
CRUZ DA
COSTA
03/08/2026 17:03

MARCIA
GLUCHUK
PIRES
06/08/2026 09:27

Documento assinado digitalmente João Henrique Carvalho de Lima Ribas Diretor da Secretaria de Administração
--

Equipe de Planejamento da Contratação - Assinatura
Registra-se que a servidora FRANÇOISE CRUZ DA COSTA, da Coordenadoria de Material e Logística, participou da elaboração e da revisão de todos os documentos que instruem o presente processo. Entretanto, na fase de assinatura dos documentos finais, encontra-se em período regular de férias, motivo pelo qual não foi possível colher suas assinaturas. Ressalta-se que a servidora será formalmente cientificada, por meio de correio eletrônico, acerca da conclusão dos documentos e da continuidade do processo durante seu afastamento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

DECLARAÇÃO

Os servidores designados, e seus substitutos, declaram:

- Ciência da sua indicação para compor equipe de gestão e fiscalização da contratação a ser formalizada para o objeto descrito acima;
- Conhecer suas atribuições descritas no instrumento contratual, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos do Tribunal e nas regras e diretrizes consignadas na Lei 14.133/2021;
- Compreender que suas funções englobam aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os produtos/serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, quando for o caso, bem como prestar apoio à instrução processual, dentre outras;
- Ciência de que suas atribuições na presente contratação permanecerão até o final da vigência de quaisquer serviços ou obrigações acessórias da contratada, independente da vigência contratual;
- Que comunicarão eventuais impedimentos após a assinatura do contrato.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão novembro/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINA

1. OBJETO A SER CONTRATADO

Mobiliário de copa/cozinha, conforme padrão aprovado no Catálogo de Bens Permanentes, compreendendo:

- a) armário aéreo;
- b) balcão para pia;
- c) cadeira;
- d) tampo em aço inoxidável com cuba.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas de reposição e complementação do mobiliário utilizado nas copas e cozinhas das unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O mobiliário padrão utilizado no Tribunal consta no “Catálogo de Bens Permanentes - MOBILIÁRIO EM GERAL E ELETRODOMÉSTICOS”, aprovado no Proad nº 5938/2025 (fls. 03-12). Para cada bem que compõe o catálogo, foi definido o padrão de ambiente e o público que pode recebê-lo, sendo os bens divididos como: i) de uso geral e ii) de uso exclusivo. A presente contratação é composta pelos bens classificados no ambiente “copa”. Todos os itens do catálogo classificados nesse ambiente farão parte da contratação.

Os bens atualmente em uso estão sujeitos a desgaste natural decorrente da utilização contínua, podendo apresentar danos, perda de funcionalidade, obsolescência ou inadequação às necessidades dos ambientes. Além disso, a inexistência de estoque suficiente dificulta o atendimento tempestivo das solicitações encaminhadas pelas unidades, especialmente nos casos de





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

substituição de móveis avariados, reorganização de espaços ou adequações de layout.

O mobiliário de copa/cozinha é necessário para a organização dos ambientes de apoio, o armazenamento adequado de utensílios e materiais de copa e a manutenção de espaços funcionais e seguros para uso diário por magistrados, servidores, colaboradores terceirizados e demais usuários autorizados.

A definição prévia de especificações mínimas busca evitar aquisições isoladas e pouco uniformes, reduzir improvisações e permitir que as reposições futuras observem padrão compatível de qualidade, acabamento, resistência e funcionalidade. Com isso, pretende-se melhorar a gestão do mobiliário institucional e preservar condições adequadas de uso nos ambientes atendidos.

Considerando que a necessidade é recorrente quanto à natureza dos bens, mas variável quanto ao momento, à quantidade e à unidade demandante, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada. Esse modelo permite aquisições parceladas, conforme a demanda efetiva do Tribunal, sem formação desnecessária de estoque e com maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação busca assegurar a continuidade do atendimento às unidades, a substituição gradual de bens desgastados ou inadequados e a manutenção de copas e cozinhas em condições compatíveis com as rotinas administrativas do Tribunal.

3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRIBUNAL

Conforme indicado no Documento de Formalização da Demanda, a presente contratação está alinhada ao Plano Estratégico Institucional do TRT4 2021–2026, especialmente no que se refere à promoção de condições adequadas de trabalho, à sustentabilidade e à melhoria da gestão administrativa.

A aquisição de mobiliário de copa/cozinha contribui para a manutenção de ambientes de apoio funcionais, seguros e compatíveis com as rotinas das unidades do Tribunal. Embora não se trate de mobiliário diretamente relacionado à





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

atividade finalística, os bens integram a infraestrutura necessária ao funcionamento regular dos espaços institucionais e ao atendimento das necessidades cotidianas de magistrados, servidores, colaboradores terceirizados e demais usuários autorizados.

A contratação também se relaciona à sustentabilidade administrativa, na medida em que busca adquirir bens duráveis, com especificações mínimas de qualidade e resistência, favorecendo maior vida útil, redução de substituições prematuras e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Dessa forma, a solução proposta contribui para a organização dos ambientes, a racionalização das aquisições e a preservação de condições adequadas de uso dos espaços de apoio do Tribunal.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA?

(x) Sim: ID da Demanda SA nº 10/26 () Não

5. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

- Contratação correlata: aquela cujo objeto seja similar ou correspondente ao da contratação pretendida.
- Contratação interdependente: aquela que, por guardar relação direta na execução do objeto, deve ser contratada juntamente para a plena satisfação da necessidade da demanda ou que poderá afetar ou ser afetada pela execução da contratação pretendida.

Não se aplica

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Relacionar e justificar os requisitos mínimos e essenciais para o atendimento da demanda.
- Justificar detalhadamente a necessidade dos requisitos que limitem a concorrência no certame.

TIPOS	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Negócio	Fornecimento parcelado e sob demanda de mobiliário de copa/cozinha, mediante Sistema de Registro de Preços.	A demanda é recorrente quanto à natureza dos bens, mas variável quanto ao momento, à quantidade e à unidade solicitante. O Registro de Preços permite aquisições parceladas conforme a necessidade efetiva,





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

		sem formação desnecessária de estoque e sem necessidade de novo procedimento para cada reposição pontual.
Legais	Lei nº 14.133/2021	Base legal primária que institui as normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública, norteador todo o procedimento licitatório
	Decreto nº 11.462/2023	Regulamenta a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), modelo de contratação escolhido para o fornecimento parcelado sob demanda deste objeto
	Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela LC nº 147/2014) e Decreto nº 8.538/2015	Garantem a aplicação de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) no certame, em consonância com a sustentabilidade sob o viés econômico
	IN SEGES nº 58/2022	Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.
	IN SEGES/ME nº 65/2021	Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
	Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD)	Assegura a privacidade e a segurança da informação, exigindo cláusula contratual específica para que a contratada preserve eventuais dados pessoais aos quais seus funcionários tenham acesso





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

		durante a entrega e montagem nas dependências do TRT4
	Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17) do Ministério do Trabalho e Emprego	Reforça a obrigatoriedade de que o mobiliário possua características ergonômicas adequadas, visando permitir a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos magistrados, reduzindo riscos à saúde ocupacional
	Resolução CNJ nº 641/2025 e Portaria GP.TRT4 nº 956/2025 (Guia de Contratações Sustentáveis do TRT4).	Disciplinam as políticas de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário e especificamente no TRT4, impondo a adoção de critérios ambientais, econômicos e sociais nas aquisições de bens
	Portaria GP.TRT4 nº 3.244/20231	Estabelece normas gerais sobre administração de materiais de consumo e bens permanentes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.
	Portaria GP.TRT4 nº 1.737/2023	Regulamenta, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, as licitações e contratações promovidas com fundamento na Lei nº 14.133/2021.
Garantia e Manutenção	Garantia mínima dos bens, sem ônus para o Tribunal, pelo período definido no Termo de Referência, abrangendo defeitos de fabricação, montagem, instalação, vícios aparentes ou ocultos e falhas que comprometam o uso regular do mobiliário.	A garantia é necessária para assegurar a correção de defeitos e a substituição ou reparo dos bens que apresentem inadequações, preservando a funcionalidade dos ambientes e evitando custos adicionais ao Tribunal durante o período de cobertura.
Temporais	A Ata de Registros de Preços poderá ser prorrogada pelos quantitativos inicialmente registrados sendo vedada a utilização do saldo remanescente.	Nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021 e art. 96, §3º, inciso I da Portaria TRT4 nº 1.737/2023.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Segurança da Informação	Inclusão de cláusulas padrão de segurança da informação, proteção de dados pessoais e conduta nas dependências do Tribunal, conforme aplicável.	Durante a entrega, montagem, instalação ou assistência técnica, empregados da contratada poderão circular em dependências do Tribunal e, eventualmente, ter contato com informações institucionais ou dados pessoais. A cláusula busca resguardar a confidencialidade, o uso adequado das informações e o cumprimento das normas internas de acesso e segurança.
Especificações Técnicas (observar requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança)	Os móveis deverão ter espessura mínima de 18mm em MDF	Maior resistência e durabilidade dos móveis no transporte e na instalação
	Qualidade	Os móveis devem ser produzidos com materiais certificados e de alta qualidade, garantindo resistência e durabilidade ao longo do tempo.
	Durabilidade	É essencial que os móveis sejam duráveis, capazes de suportar o uso contínuo em um ambiente de trabalho movimentado, garantindo longevidade e economia a longo prazo.
	Segurança	Os móveis devem ser projetados com foco na segurança, oferecendo estabilidade e ergonomia para prevenir acidentes e lesões aos usuários, promovendo um ambiente de trabalho seguro e saudável.
Modelo de Prestação do Objeto	Local de entrega ou execução dos serviços	Rua Sérgio Jungblut Dietrich, nº 1.010, depósito 08 em Porto Alegre/RS.
	Modelo de prestação dos serviços	Os serviços decorrentes da garantia deverão ser prestados "on site", isto é, diretamente nas localidades onde o móvel estiver em uso (no Estado do Rio Grande do Sul), em dias úteis, no horário de expediente, das 9 às 18 horas, podendo, contudo, o mobiliário ser recolhido para a oficina da contratada, quando necessário,





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

		desde que não haja ônus para este Tribunal;
Atestado de Capacidade Técnica	Documentação exigida	Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório de bens compatíveis, em características e complexidade, com o objeto desta contratação. Será admitido o somatório de atestados para comprovação do fornecimento de, no mínimo, 20 (vinte) móveis de cozinha compatíveis com as especificações e os requisitos estabelecidos neste edital. A presente exigência tem por finalidade demonstrar que a licitante possui experiência prévia na execução de fornecimentos de natureza e porte semelhantes ao objeto da contratação, contribuindo para a mitigação dos riscos de inexecução contratual e para a adequada satisfação das necessidades da Administração, em observância aos princípios da eficiência, da segurança da contratação e do interesse público.

7. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

- Analisar o Guia de Contratações Sustentáveis do TRT4.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

➤ Exemplo de medidas mitigadoras: requisitos de baixo consumo de recursos naturais, logística reversa, reciclagem e destinação final dos resíduos gerados em decorrência da contratação, etc.	
IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDAS MITIGADORAS
Consumo de recursos naturais na fabricação do mobiliário	Adotar especificações que privilegiem o ciclo de vida dos bens, com materiais compatíveis com o uso contínuo em copas/cozinhas institucionais, resistência estrutural adequada, acabamento lavável, ferragens duráveis e possibilidade de manutenção, de modo a reduzir a necessidade de substituições prematuras e o consumo recorrente de novos recursos naturais.
Substituição prematura de móveis por desgaste, baixa resistência ou inadequação ao uso.	Prever requisitos mínimos de qualidade, estabilidade, resistência, acabamento e funcionalidade, compatíveis com a utilização diária por múltiplos usuários. A aquisição de bens mais duráveis contribui para maior vida útil do mobiliário, redução de custos de reposição e menor geração de resíduos ao longo do tempo.
Certificados Ambientais	Prever a possibilidade de exigir do fabricante o Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) do IBAMA. Por se tratar de uma obrigação legal básica da indústria moveleira, essa exigência garante a rastreabilidade da matéria-prima sem comprometer a ampla competitividade do certame IN 13/2021 IBAMA
A contratação está alinhada com o Plano de Logística Sustentável? ☒ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica	

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO CONSULTAS E ESTUDOS REALIZADOS	
AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA
Consulta ao fornecedor Virtual Móveis	E-mails e orçamentos
Consulta ao fornecedor Mabrausche Móveis	E-mails e orçamentos





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Consulta Banco de preços	Relatório da consulta realizada
--------------------------	---------------------------------

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO
ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Descrição da Solução 1	Formação de Ata de Registro de Preços para aquisição parcelada, conforme demanda, de mobiliário de copa/cozinha destinado à reposição, complementação e padronização dos ambientes de apoio das unidades do TRT4.
Atendimento aos Requisitos	A solução atende a todos os requisitos da contratação especificados no item 6 deste documento? (x) Sim () Não atende ao requisito _____
Estimativa do valor da contratação (a eventual falta de estimativa de valor da solução deve ser justificada)	<u>Valor estimado:</u> R\$242.348,15 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e quinze centavos). <u>Memória de cálculo:</u> ➤ Memória de cálculo: o valor estimado da contratação foi apurado a partir de pesquisa de preços composta por contratações públicas similares, consultas em banco de preços e cotações obtidas junto a fornecedores do ramo, observadas as especificações técnicas dos itens e os quantitativos estimados para a licitação. ➤ Para cada item, foram considerados os preços atuais obtidos na pesquisa, adotando-se, conforme o caso, a média simples ou a média saneada, com exclusão de valores extremos, quando identificada dispersão relevante entre as fontes consultadas. A adoção desse critério busca reduzir distorções decorrentes de preços pontualmente elevados ou reduzidos, preservando estimativa compatível com o mercado e com o padrão técnico pretendido para os bens. ➤ A memória de cálculo detalhada, com a indicação dos preços coletados, método aplicado por item, quantitativos estimados e





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

	valores unitários de referência, consta da planilha de formação de preços juntada aos autos. ➤ Para os itens mesa e tampo em aço inoxidável com cuba, devido à ausência de parâmetros com medidas idênticas no mercado público, adotou-se a proporção pelo valor do metro quadrado, atendendo ao determinado na IN SEGES/ME nº 65/2021.
Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar	Solução escolhida: (x) Sim - Justificativa <u>técnica</u> e <u>econômica</u> da solução escolhida: A formação de Ata de Registro de Preços mostra-se adequada porque o objeto envolve bens de uso permanente, com necessidade recorrente de reposição e complementação, mas cuja demanda pode variar quanto ao momento, à unidade solicitante e à quantidade efetivamente necessária. A solução permite que o Tribunal realize aquisições parceladas, conforme a necessidade real das unidades, sem formação excessiva de estoque e sem a necessidade de instaurar novo procedimento a cada substituição de mobiliário desgastado, danificado ou incompatível com o layout do ambiente. O modelo também favorece o planejamento das reposições, a padronização mínima dos itens e o atendimento de demandas supervenientes durante a vigência da ata. Do ponto de vista econômico, o Registro de Preços permite consolidar a demanda estimada do Tribunal em um único procedimento competitivo, com possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos em razão da escala, sem obrigar a Administração a adquirir imediatamente todo o quantitativo registrado. Assim, a solução equilibra flexibilidade operacional,





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

	controle orçamentário, padronização do mobiliário e racionalidade no uso dos recursos públicos. () Não - Justificativa:
--	--

Descrição da Solução 2	Adesão a Ata de Registro de Preços de outro órgão ou entidade.
Atendimento aos Requisitos	A solução atende a todos os requisitos da contratação especificados no item 6 deste documento? () Sim (x) Não atende ao requisito A adesão a atas de registro de preços de outros órgãos não se mostra, neste momento, a solução mais adequada à necessidade do TRT4. Embora tenham sido localizadas contratações públicas com itens semelhantes de mobiliário de copa/cozinha, as atas pesquisadas não asseguram atendimento integrado ao conjunto de bens pretendidos, especialmente quanto à compatibilidade entre balcões, armários suspensos, tampos em aço inoxidável com cuba, mesas e cadeiras de copa. Em contratações desse tipo, alguns itens costumam estar vinculados a composições específicas, lotes próprios ou conjuntos definidos pelo órgão gerenciador, como mesas acompanhadas de cadeiras ou móveis de copa com medidas, acabamentos e condições de fornecimento próprias. A adesão parcial ou fragmentada a atas distintas poderia comprometer a uniformidade mínima do mobiliário, a compatibilidade funcional entre os itens, a padronização de materiais e acabamentos, além





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

	de dificultar a gestão da entrega, montagem, garantia e assistência técnica. Além disso, a adesão dependeria da existência de ata vigente, com saldo disponível, autorização do órgão gerenciador, concordância do fornecedor, compatibilidade de especificações, vantajosidade comprovada e condições logísticas adequadas ao atendimento das unidades do TRT4.
Estimativa do valor da contratação (a eventual falta de estimativa de valor da solução deve ser justificada)	<u>Valor estimado:</u> A estimativa de valor por adesão restou prejudicada, pois não foi identificada ata vigente que atendesse integralmente à solução pretendida, considerando a composição dos itens, a padronização mínima do conjunto, as condições de entrega e montagem, a garantia, a disponibilidade de quantitativos e a compatibilidade logística com as necessidades do TRT4. As contratações localizadas foram utilizadas como referências de mercado e de especificações técnicas, mas não como solução apta à adesão integral, uma vez que apresentam objetos, agrupamentos, quantitativos, condições de fornecimento ou especificações próprias do órgão gerenciador.
Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar	Solução escolhida? () Sim - Justificativa <u>técnica</u> e <u>econômica</u> da solução escolhida: (x) Não - Justificativa: A contratação pretendida envolve bens que, embora comuns, precisam observar padronização mínima de medidas, materiais, acabamentos, funcionalidade e condições de uso conjunto. A aquisição de mesas, cadeiras, balcões, armários e tampas em atas distintas ou em composições originalmente definidas para





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

outros órgãos poderia resultar em mobiliário incompatível entre si, com diferenças de acabamento, dimensões, qualidade, garantia ou logística de montagem.

Dessa forma, a realização de procedimento próprio, mediante Sistema de Registro de Preços, mostra-se mais adequada, pois permite ao Tribunal definir previamente os requisitos técnicos, organizar os itens conforme a necessidade real, preservar a compatibilidade do conjunto, ampliar a competitividade e realizar aquisições parceladas durante a vigência da ata.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- Explicitar a solução que melhor atenderá à necessidade do Tribunal.
- Relacionar as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.
- Justificar, se for o caso, a vigência contratual inicial por prazo superior a 12 (doze) meses.

A solução consiste na formação de Ata de Registro de Preços para aquisição parcelada de mobiliário de copa/cozinha, conforme demanda das unidades do TRT4, abrangendo balcões para pia, armários suspensos, tampos em aço inoxidável com cuba, mesas e cadeiras de copa.

Os bens deverão ser fornecidos de acordo com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência, incluindo materiais, dimensões, acabamentos, condições de montagem, requisitos de resistência, estabilidade, funcionalidade e compatibilidade com o uso contínuo em ambientes institucionais de copa/cozinha.

A entrega deverá ocorrer conforme solicitação do Tribunal, nos locais indicados pela Administração, acompanhada, quando aplicável, da montagem, instalação, conferência dos itens e retirada dos resíduos diretamente gerados pela embalagem e instalação dos bens.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

A contratada deverá assegurar garantia mínima dos produtos, sem ônus para o Tribunal, abrangendo defeitos de fabricação, falhas de montagem, instabilidade, vícios aparentes ou ocultos e inadequações que comprometam o uso regular do mobiliário, observadas as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

11. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- Justificar as quantidades da contratação, informando as memórias de cálculo e os documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- Exemplos de memórias de cálculos: consumos registrados em exercícios anteriores, número de usuários, dimensões, etc.

Nº Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Justificativa / Memória de Cálculo
1	Balcão para pia de copa/cozinha, medindo 120 cm x 50 cm x 85 cm (L x P x A), com variação de no máximo 2 cm para mais ou para menos; estruturado em MDF de 18mm, na cor branca e com as seguintes características: a) com 1 (uma) prateleira central em MDF de 18 mm, contínua em toda largura do móvel, com suporte e pinos metálicos; b) gaveteiro com 3 (três) ou 4 (quatro) gavetas removíveis estruturadas em chapas de MDF, com corrediças metálicas tipo telescópico; com puxadores metálicos; c) 2 (duas) portas de sobrepor, em MDF de 18 mm, com revestimento melamínico na cor branca, com dobradiças "tipo caneco" e puxadores metálicos; d) base com fundo em MDF de, no	Peça	50	A presente demanda visa o Registro de Preços para a aquisição de mobiliário de copa e cozinha destinado ao Tribunal para o exercício de 2026/2027, focando na renovação do acervo, substituição de bens avariados e atendimento a novas necessidades institucionais . No que tange aos itens de balcão, armário suspenso e tampo, o planejamento prevê o registro de 50 balcões para pia , justificando-se pela necessidade de substituir cerca de 25% do acervo antigo (aproximadamente 40 unidades) que se encontra desgastado pelo tempo e uso, além de atender a mudanças de layout e criação de novas





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

	mínimo, 5 mm, com sapatas niveladoras fixadas em estrutura metálica ou madeira maciça - eucalipto tratado, as sapatas niveladoras deverão ter rosca de no mínimo 6mm, com bucha metálica de fixação da madeira ; com rodapés em MDF de 18 mm; e) as laterais dos elementos aparentes devem ter acabamento reto em PVC; g) todos os elementos em MDF que constituem os móveis deverão ter as superfícies internas e externas revestidas com o melamínico na cor branca.			copas. Para acompanhar estes balcões, necessita-se o registro de 45 tampos de aço inoxidável , número calculado com base na necessidade total de 50 unidades, descontando-se as 5 unidades já existentes em estoque. Complementarmente, propõe-se o registro de 30 armários aéreos para fins de padronização, mantendo um quantitativo menor visto que cerca de 40% das unidades do Tribunal não fazem uso deste item e já existem 6 unidades em estoque.
2	Armário suspenso: Armário suspenso, todo confeccionado em MDF 18 mm, revestido com o melamínico na cor branca; Medidas externas: 120 (larg.) x 70 (alt.) x 40 (prof.) cm;o armário deve possuir 3 (três) portas de abrir, com 2 (duas) dobradiças metálicas tipo “caneco”, fixadas em cada porta; O armário deve ser dividido internamente por meio de 1(uma) prateleira confeccionada em MDF 18mm; O armário deverá ser confeccionado com reforço estrutural de modo a suportar a fixação em parede de alvenaria.	Peça	30	Quanto às mesas, a demanda contempla o registro de 50 mesas no total , distribuídas entre o modelo de 700x800 mm (20 unidades) e o de 1200x800mm (30 unidades). Este planejamento baseia-se em uma média de consumo de 1 a 2 unidades por mês, considerando que o modelo menor é menos requisitado e possui 8 unidades em estoque, enquanto o estoque para o modelo maior está zerado. Por fim, para o registro de 200 cadeiras , utilizou-se o critério de 4 cadeiras por mesa planejada. Este quantitativo, que parte de um estoque atual zero, leva em conta que, embora o layout de algumas mesas
3	Mesa para copa, medindo 700 x 800 x 760 mm (C x L X A) , com variação de no máximo 5 cm para mais ou	Peça	20	





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

	para menos; a) tampo encabeçado em MDF de 36 mm, com cantos arredondados, revestido com melamínico na cor branca, bordas (30 mm) com acabamento boleado (180°) em perfil de PVC (formato "T"), na mesma cor do tampo; b) pés tubulares em aço carbono, med. 60 mm de diâmetro, com pintura epóxi pó na mesma cor do tampo, com ponteiros plásticos antiderrapantes, fixados por parafusos e buchas metálicas, de forma a possibilitar remontagens sem a necessidade de executar novas furações			encostadas em paredes exija menos assentos, o volume total é essencial para suprir integralmente as novas montagens e substituições previstas
4	Mesa para copa, medindo 120 x 80 x 76 cm (C x L X A) , com variação de no máximo 5 cm para mais ou para menos; a) tampo encabeçado em MDF de 36 mm, com cantos arredondados, revestido com melamínico na cor branca, bordas (30 mm) com acabamento boleado (180°) em perfil de PVC (formato "T"), na mesma cor do tampo; b) pés tubulares em aço carbono, med. entre 46 e 60 mm de diâmetro, com pintura epóxi pó na mesma cor do tampo, com ponteiros plásticos antiderrapantes, fixados por parafusos e buchas metálicas, de forma a possibilitar remontagens sem a necessidade de	Peça	30	





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

	executar novas furações.			
5	Tampo para balcão de pia com uma cuba em aço inoxidável (cubas à esquerda, direita e central, que serão escolhidas na hora do pedido), com escorredor de louças, medindo aproximadamente 1,20m x 0,53m	Peça	45	
6	Cadeira de copa: Estrutura: Estrutura tubular de aço carbono, com diâmetro aproximado de 1", livre de amassamentos e rugas visíveis; soldas MIG livre de respingos, rebarbas e partes cortantes. Nas partes metálicas, acabamento através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó polimérico híbrido (epóxi/Poliéster), sobre a superfície pré-tratada por fosfatização orgânica, com acabamento liso na cor BRANCA. Assento: retangular ou redondo, em MDF, com espuma com densidade mínima de 20 e revestimento em couro ecológico, couro sintético ou napa, na cor branca; medindo aproximadamente: Largura: 36,5 cm, Profundidade: 38,5 cm ou 35 cm de diâmetro. Encosto: Tubos cilíndricos de aço carbono; Altura até o assento: aproximadamente de 49 cm. Ponteiras plásticas pretas na base dos	Peça	200	





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

	pés para evitar, arranhões no piso; amarra circular sob assento e tangenciando as "pernas" da cadeira a fim de proporcionar estabilidade e segurança (C); Peso mínimo suportado: 100 kg. Dimensões: Altura total de aproximadamente: 90 cm. Deverá possuir robustez estrutural compatível com o uso institucional contínuo			
--	--	--	--	--

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- O parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala.
- O não parcelamento do objeto deverá ser devidamente justificado com a demonstração das razões técnicas, administrativas e econômicas que o inviabilize.
- Devem ser considerados:
 - a responsabilidade técnica;
 - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;
 - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

A contratação será parcelada, com formação de lotes dos bens que possuem relação direta, de modo a equilibrar a ampliação da competitividade com a necessidade de compatibilidade técnica, visual e operacional do mobiliário de copa/cozinha, conforme discriminado abaixo:

Lote 1:

- a) item 1: balcão para pia;
- b) item 2: armário suspenso.

O agrupamento se justifica porque os itens serão utilizados de forma complementar nos mesmos ambientes, devendo manter padrão compatível de material, cor, acabamento, dimensões proporcionais e condições de instalação, a fim de evitar soluções divergentes que comprometam a funcionalidade e a uniformidade mínima das copas/cozinhas.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Lote 2: itens 3 e 4, correspondentes às mesas de copa em dimensões distintas.

O agrupamento se justifica porque as mesas poderão ser utilizadas simultaneamente em ambientes de mesmo padrão, conforme o espaço disponível e a necessidade de cada unidade, sendo recomendável que apresentem acabamento, material, tonalidade, estrutura e padrão construtivo compatíveis.

Os itens 5 e 6 não serão agrupados em lotes. O item 5, correspondente ao tampo para balcão de pia em aço inoxidável com cuba, possui natureza técnica própria e pode ser fornecido por segmento específico do mercado, sem necessidade de vinculação ao mesmo fornecedor dos móveis em MDF. A compatibilidade com o balcão será assegurada pelas especificações técnicas do Termo de Referência.

O item 6, correspondente à cadeira de copa, também será licitado separadamente, pois possui mercado próprio, características técnicas distintas e possibilidade de fornecimento independente, sem prejuízo da padronização mínima exigida para uso nas copas do Tribunal.

Dessa forma, o parcelamento adotado evita a formação de lote único excessivamente amplo, preserva a competitividade, permite a participação de fornecedores especializados e mantém o agrupamento apenas nos casos em que a contratação separada poderia comprometer a compatibilidade, o acabamento ou a funcionalidade dos bens utilizados em conjunto.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

Tipo	Detalhamento
(x) Melhoria/adequação nas instalações físicas	A aquisição permitirá a reposição, complementação e padronização do mobiliário utilizado nas copas/cozinhas das unidades do Tribunal, contribuindo para ambientes mais funcionais, seguros, organizados e compatíveis com o uso institucional diário.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

14. CARACTERIZAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTOS CONTÍNUOS

- Serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção de atividades administrativas decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

(x) Não se aplica

() Sim – Justificativa:

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tipo	Detalhamento
(x) Não se aplica	

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Baseado nos estudos preliminares, a contratação demonstra-se adequada para o atendimento da demanda?	(X) Sim () Não	<u>Justificativa:</u> Com base nos estudos preliminares realizados, conclui-se que a contratação é adequada e viável, pois atende à necessidade de reposição, complementação e padronização do mobiliário de copa/cozinha das unidades do TRT4, mediante solução por Sistema de Registro de Preços, que permite aquisições parceladas conforme a demanda efetiva, sem formação desnecessária de estoque. Os requisitos definidos buscam assegurar qualidade, durabilidade, compatibilidade funcional, sustentabilidade e racionalidade no uso dos recursos públicos, razão pela qual se manifesta pela continuidade da contratação.
--	----------------------	--





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Equipe de Planejamento da Contratação	
<i>Documento assinado digitalmente</i> MÁRCIA GLUCHUK PIRES Seção de Contratações de Materiais e Serviços de Logística	<i>Documento assinado digitalmente</i> IZABELLE P. S. PRAZERES MOTA Seção de Contratações de Materiais e Serviços de Logística
<i>Documento assinado digitalmente</i> ISABEL DOS SANTOS ONÓFRIO Divisão de Gestão Patrimonial	<i>Documento assinado digitalmente</i> ANTÔNIO CARLOS BITTENCOURT CARDOZO Divisão de Bens Permanentes
<i>Documento assinado digitalmente</i> FRANÇOISE CRUZ DA COSTA Coordenadoria de Material e Logística	<i>Documento assinado digitalmente</i> JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS Secretaria da Administração

Equipe de Planejamento da Contratação - Assinatura
Registra-se que a servidora FRANÇOISE CRUZ DA COSTA, da Coordenadoria de Material e Logística, participou da elaboração e da revisão de todos os documentos que instruem o presente processo. Entretanto, na fase de assinatura dos documentos finais, encontra-se em período regular de férias, motivo pelo qual não foi possível colher suas assinaturas. Ressalta-se que a servidora será formalmente cientificada, por meio de correio eletrônico, acerca da conclusão dos documentos e da continuidade do processo durante seu afastamento.





MAPA DE RISCOS | CONTRATAÇÕES

1. OBJETO:	O presente estudo destina-se à instrução de procedimento licitatório a fim de viabilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) para futuras aquisições de móveis de copa e cozinha, destinados ao atendimento das unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. A contratação dar-se-á na modalidade Pregão Eletrônico, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.		
Link deste mapa:	https://docs.google.com/spreadsheets/d/1vCNADkTVfJlHhZuMK6RkbpLDb71qPaOtpVopRHBM/edit?gid=1675441424&gid=1675441424		
Atualizado em:	21/07/2026		

2. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS				3. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS RISCOS										4. TRATAMENTO DOS RISCOS				5. MONITORAMENTO DOS RISCOS				
ETAPA	EVENTO	CAUSA	CONSEQUÊNCIA	PROBABILIDADE (P)		IMPACTO (I)		Pd	NÍVEL DE RISCO INERENTE (NRI)	CONTROLES EXISTENTES	AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DOS CONTROLES	NRI x FEC	NÍVEL DE RISCO RESIDUAL (NRR)	RESPOSTA AO RISCO	JUSTIFICATIVA (apenas para os casos em que a resposta não seja compatível com o nível de risco)	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL	STATUS	OCORRE U	DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS
Planejamento da Contratação	Atraso na contratação	Demora na elaboração e revisão dos documentos de planejamento, com necessidade de ajustes nas especificações e nos quantitativos.	Atraso no atendimento	Baixa	2	Relevante	5	10	Médio	Elaboração prévia do ETP e do Termo de Referência Revisão dos documentos pela área demandante e pela área técnica Acompanhamento do cronograma da contratação	Mediano	0,6	6	Baixo	Aceltar					Fechado	Sim	O atraso no encaminhamento do processo decorreu da necessidade de adequação do valor previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) ao valor estimado da contratação, bem como de revisões e ajustes nos documentos elaborados pela Equipe de Planejamento da Contratação, visando ao aperfeiçoamento das especificações e à adequada instrução processual. As adequações realizadas buscaram garantir a consistência técnica dos anexos de planejamento, a conformidade com as normas aplicáveis e a segurança da futura contratação.
Planejamento da Contratação	Licitação deserta ou fracassada.	Especificações excessivas ou incompatíveis com o mercado, bem como preço estimado não aderente aos valores praticados.	Necessidade de revisão da contratação, com atraso no atendimento da demanda.	Baixa	2	Muito relevante	8	16	Médio	Pesquisa de preços com base em fontes adequadas Revisão das especificações antes da publicação Verificação da compatibilidade do objeto com o mercado fornecedor	Mediano	0,6	10	Baixo	Aceltar					Aberto		
Planejamento da Contratação	Divergência entre os preços de referência e aqueles praticados no mercado.	Pesquisa de preços insuficiente, desatualizada ou realizada sem observar adequadamente as características do objeto.	Risco de contratação antieconômica ou de insucesso da licitação.	Baixa	2	Relevante	5	10	Médio	Pesquisa de preços com múltiplas fontes Conferência da correspondência entre a descrição do item e os documentos obtidos Atualização da pesquisa, se necessário, antes da contratação	Mediano	0,6	6	Baixo	Aceltar					Aberto		
Planejamento da Contratação	Contratação de produto de baixa qualidade	Especificação genérica ou insuficiente dos requisitos mínimos de qualidade, resistência e durabilidade do mobiliário.	Recebimento de bens inadequados, necessidade de substituição precoce e aumento de custos administrativos.	Baixa	2	Muito relevante	8	16	Médio	Definição de especificações mínimas de qualidade no Termo de Referência Previsão de critérios objetivos de recebimento Exigência de garantia contratual, quando cabível	Mediano	0,6	10	Baixo	Aceltar					Aberto		
Seleção do Fornecedor	Contratação de empresa inexperiente para prestação do objeto	Definição insuficiente dos requisitos de habilitação técnica e análise inadequada da documentação apresentada.	Falhas no fornecimento, na montagem ou na assistência, com prejuízo ao atendimento da demanda.	Baixa	2	Relevante	5	10	Médio	Exigência de documentação de habilitação compatível com o objeto Análise da capacidade técnica da empresa Conferência de experiência anterior em fornecimento semelhante, quando cabível	Mediano	0,6	6	Baixo	Aceltar					Aberto		
Gestão Contratual	Não atendimento dos prazos e condições contratados	Capacidade operacional insuficiente da contratada ou falhas no acompanhamento da execução contratual.	Atraso na entrega e na instalação dos móveis, com prejuízo ao funcionamento das unidades.	Média	2	Muito relevante	5	10	Médio	Definição clara de prazos e condições de entrega no instrumento contratual Acompanhamento da execução pela unidade responsável Previsão de sanções para descumprimento contratual	Mediano	0,6	6	Baixo	Aceltar					Aberto		
Gestão Contratual	Itens danificados durante o transporte ou entrega.	Falhas na embalagem ou manuseio inadequado pelo fornecedor.	Necessidade de reposição e atraso na entrega final	Média	2	Relevante	5	10	Médio	Acompanhamento da execução pela unidade responsável Previsão de sanções para descumprimento contratual	Satisfatório	0,4	4	Baixo	Aceltar					Aberto		

Tutorial | Preenchimento Mapa de Riscos em Contratações

Documento assinado digitalmente
João Henrique C. de Lima Ribas
Diretor da Secretaria de Administração

Documento assinado digitalmente
Izabelle Priscila de Souza Prazeres da Mota
Seção de Contratações de Materiais e Serviços de Logística

Documento assinado digitalmente
Isabel dos Santos Oedro
Chefe da Divisão de Gestão Patrimonial

Documento assinado digitalmente
Antônio Carlos B. Cardoso
Chefe da Divisão de Bens Permanentes

Documento assinado digitalmente
Marcia Gluchuk Pires
Assistente-Chefe da Seção de Contratações de Materiais e Serviços de Logística

MARCIA GLUCHUK PIRES
26/08/2026 12:49

IZABELLE PRISCILA DE SOUSA PRAZERES DA MOTA
26/08/2026 13:17

ANTONIO CARLOS BITTENCOURT CARDOSO
26/08/2026 16:16

JOAO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS
26/08/2026 19:55

FRANCOISE CRUZ DA COSTA
27/08/2026 15:40

ISABEL DOS SANTOS ONOFRIO
27/08/2026 17:21



PROAD n. 4611/2026 DOC 2026 para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XNBQ.BFMQ:
<https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROAD 4611/2026

ANEXO II DO EDITAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº @/2026

Pregão Eletrônico nº 19/2026
COMPRAS.GOV Nº 313/2026

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, com sede na Av. Praia de Belas, nº. 1100, em Porto Alegre/RS, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº 02.520.619/0001-52, neste ato representado pelo Exmo. Presidente, Desembargador **ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ** e a empresa listada abaixo, classificada em **primeiro** lugar no **Pregão Eletrônico nº 19/2026**, no(s) item(ns), conforme homologação do resultado divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no dia @, **resolvem REGISTRAR OS PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023 e das demais disposições que seguem:

DO OBJETO

1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual aquisição de móveis de copa e cozinha, visando atender às necessidades deste Tribunal, nas quantidades estabelecidas abaixo e em conformidade com as condições e especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência, e seus anexos, do Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2026.

Grupo	Item	Descrição	Unid.	Quant. Total	Preço unit. registrado (R\$)
1	1	Balcão para pia de copa/cozinha, medindo 120 cmx 50 cm x 85 cm (L x P x A) , com variação de no máximo 2 cm para mais ou para menos; estruturado em MDF de 18mm, revestido com o melamínico na cor branca e com as seguintes características: a) com 1 (uma) prateleira central em MDF de 18 mm, contínua em toda largura do móvel, com suporte e pinos metálicos; b) gaveteiro com 3 (três) ou 4 (quatro) gavetas removíveis estruturadas em chapas de MDF, com corredeiras metálicas tipo telescópico; com puxadores metálicos; o lado das gavetas (direito/esquerdo) será determinado em cada pedido; c) 2 (duas) portas de sobrepor, em MDF de 18 mm, com revestimento melamínico na cor branca, com dobradiças "tipo caneco" e puxadores metálicos;	Peça	50	@



Ata de Registro de Preços nº @/2026 - Pregão Eletrônico nº 19/2026

PROAD 4611/2026

		d) base com fundo em MDF de, no mínimo, 5 mm, com sapatas niveladoras fixadas em estrutura metálica ou madeira maciça - eucalipto tratado, as sapatas niveladoras deverão ter rosca de no mínimo 6mm, com bucha metálica de fixação da madeira; com rodapés embutidos em MDF de 18 mm; e) as laterais dos elementos aparentes devem ter acabamento reto em PVC; e f) todos os elementos em MDF que constituem os móveis deverão ter as superfícies internas e externas revestidas com o melamínico na cor branca. Marca/Modelo: _____			
	2	Armário suspenso: Armário suspenso, todo confeccionado em MDF 18 mm, revestido com o melamínico na cor branca; Medidas externas: 120 (larg.) x 70 (alt.) x 40 (prof.) cm; o armário deve possuir 3 (três) portas de abrir, com 2 (duas) dobradiças metálicas tipo “caneco”, fixadas em cada porta; O armário deve ser dividido internamente por meio de 1(uma) prateleira confeccionada em MDF 18mm; O armário deverá ser confeccionado com reforço estrutural de modo a suportar a fixação em parede de alvenaria. Marca/Modelo: _____	Peça	30	@
2	3	Mesa para copa, medindo 700 x 800 x 760 mm (C x L X A), com variação de no máximo 5 cm para mais ou para menos; a) tampo encabeçado em MDF de 36 mm, com cantos arredondados, revestido com melamínico na cor branca, bordas medindo aproximadamente 30 mm, com acabamento boleado (180°) em perfil de PVC (formato “T”), na mesma cor do tampo; b) pés tubulares em aço carbono, med. entre 46 e 60 mm de diâmetro, com pintura epóxi pó na mesma cor do tampo, com ponteiros plásticos antiderrapantes, fixados por parafusos e buchas metálicas, de forma a possibilitar remontagens sem a necessidade de executar novas furações. Marca/Modelo: _____	Peça	20	@
	4	Mesa para copa, medindo 120 x 80 x 76 cm (C x L X A), com variação de no máximo 5 cm para mais ou para menos; a) tampo encabeçado em MDF de 36 mm, com cantos arredondados, revestido com melamínico na cor branca, bordas medindo aproximadamente 30 mm, com acabamento boleado (180°) em perfil de PVC (formato “T”), na mesma cor do tampo; b) pés tubulares em aço carbono, med. entre 46 e 60 mm de diâmetro, com pintura epóxi pó na mesma cor do tampo, com ponteiros plásticos antiderrapantes, fixados por parafusos e buchas metálicas, de forma a possibilitar remontagens sem a necessidade de executar novas furações. Marca/Modelo: _____	Peça	30	@



Ata de Registro de Preços nº @/2026 - Pregão Eletrônico nº 19/2026

PROAD 4611/2026

	5	Tampo para balcão de pia com uma cuba em aço inoxidável, com acabamento polido (cubas à esquerda, direita e central, que serão escolhidas na hora do pedido), com escorredor de louças, medindo aproximadamente 1,20m x 0,53cm Marca/Modelo: _____	Peça	45	@
	6	Cadeira de copa: Estrutura: Estrutura tubular de aço carbono, com diâmetro aproximado de 1", livre de amassamentos e rugas visíveis; soldas MIG livre de respingos, rebarbas e partes cortantes. Nas partes metálicas, acabamento através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó polimérico híbrido (epóxi/Poliéster), sobre a superfície pré-tratada por fosfatização orgânica, com acabamento liso na cor BRANCA ou de aço cromado. Assento: retangular ou redondo, em MDF, com espuma com densidade mínima de 20 e revestimento em couro ecológico, couro sintético ou napa, na cor branca; medindo aproximadamente: Largura: 36,5 cm, Profundidade: 38,5 a 46 cm ou 35 cm de diâmetro. Encosto: Tubos cilíndricos de aço carbono; Altura até o assento: aproximadamente de 49 cm. Ponteiras plásticas pretas na base dos pés para evitar, arranhões no piso; amarra circular sob assento e tangenciando as "pernas" da cadeira a fim de proporcionar estabilidade e segurança (C). Peso mínimo suportado: 100 kg. Dimensões: Altura total de aproximadamente: 90 cm. Deverá possuir robustez estrutural compatível com o uso institucional contínuo. Marca/Modelo: _____	Peça	200	@
Empresa					
C.N.P.J.M.F.					
Endereço					
Telefone					
E-mail					
Representante					
C.P.F					

- 1.1. **Prazo para entrega:** não superior a **30 dias**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento. Os móveis deverão ser entregues montados.
- 1.2. **Local de entrega:** Rua Sérgio Jungblut Dietrich, nº 1.010, depósito 08, em Porto Alegre/RS (Divisão de Bens Permanentes).
- 1.3. A contratada deverá comunicar a data da entrega dos móveis à Divisão de Bens Permanentes deste TRT pelo e-mail dibens@trt4.jus.br ou pelo telefone (51) 3255-7054, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis. Os móveis,



quando da entrega nos depósitos de bens deste TRT, deverão ser novos e acondicionados adequadamente. Os bens deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento.

- 1.4. A **garantia** dos produtos objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo, conforme condições previstas no **subitem 8.7** do Termo de Referência.
- 1.5. A contratação com a detentora do(s) preço(s) registrado(s) será formalizada por meio de emissão de nota de empenho, de acordo com o previsto no Edital Pregão Eletrônico nº 19/2026.
- 1.6. As demais condições de fornecimento constam no Edital Pregão Eletrônico nº 19/2026, e seus Anexos, que passam a fazer parte da presente Ata, independentemente de transcrição.

DAS ADESÕES

2. O órgão gerenciador da presente Ata será o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.
3. Para o **Grupo 1 (itens 1 e 2)** e para o **Grupo 2 (itens 3 e 4)**, a presente ata de registro de preços **não poderá ser utilizada por órgãos ou entidades não participantes**, considerando o critério de julgamento adotado, pelo menor preço global, a fim de afastar a possibilidade de prejuízo ao erário, em consonância com o entendimento proferido pelo Acórdão nº 1.347/2018 do Plenário do TCU.
4. Para os **itens 5 e 6**, poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao TRT4, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023.
 - 4.1. A solicitação de adesão deverá ser feita diretamente no sistema Comprasnet [SIASGnet-AtaSRP], nos termos do art. 24 do Decreto nº 11.462/2023.
5. Caberá ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP**, e poderá ser prorrogado **por igual período**, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 22 do Decreto nº 11.462/2023.
 - 6.1. A prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços implicará, nos termos do art. 96, § 3º, inciso I, da Portaria TRT4 nº 1.737/2023:
 - 6.1.1. A renovação da totalidade dos quantitativos inicialmente registrados.
 - 6.1.2. No caso de prorrogação da vigência da ata, os preços registrados poderão ser reajustados, mediante solicitação do fornecedor, com base no IPCA/IBGE, com data base vinculada à elaboração do



orçamento estimado (08/07/2026), aplicando-se sua variação a partir da referida data, na forma do item 11.10 do Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2026.

DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

7. A gestão e a fiscalização das contratações decorrentes deste instrumento serão exercidas pelos seguintes servidores:

Integrante	Titular	Substituto	Unidade
Gestor:	Françoise Cruz da Costa	Isabel dos Santos Onofrio	Coordenadoria de Material e Logística / Divisão de Gestão Patrimonial
Fiscal Técnico:	Antônio Carlos B. Cardozo	Rafael Teixeira de Carvalho	Divisão de Bens Permanentes

DO CADASTRO RESERVA

8. O registro dos licitantes interessados em aderir ao cadastro de reserva e que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor ou interessados em aderir ao cadastro de reserva com a manutenção dos preços de sua proposta original, na sequência da classificação do certame, é o seguinte:

Grupo / Item	CNPJ	Razão Social	Pelo preço do adjudicatário	Pelo preço da sua proposta original
Não houve cadastro reserva				

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9. O inteiro teor da presente Ata de Registro de Preços será publicado no PNCP, conforme disposto no artigo 174, § 2º, IV, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 18, § 4º, do Decreto nº 11.462/2023, bem como divulgado no site www.trt4.jus.br.
10. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 19/2026.
11. Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Capital deste Estado para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Assinantes:

Pelo Tribunal:

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ
Presidente do TRT da 4ª Região



Ata de Registro de Preços nº @/2026 - Pregão Eletrônico nº 19/2026

PROAD 4611/2026

Pela detentora do(s) preço(s) registrado(s):

Documento assinado digitalmente

@@@@@@@@@@@@@@@@

CPF nº @@@@@@

(Nome da vencedora)



TRT da 4ª Região
COMPRAS.GOV Nº 313/2026
Pregão Eletrônico nº 19/2026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

ANEXO III DO EDITAL

FORMULÁRIO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO CADASTRO DE RESERVA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	
Pregão Eletrônico TRT4 n	
Objeto	
Grupo(s)/Item(ns)	

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Representante Legal/Contato	
Telefone	
E-mail	

	Solicito o registro da empresa no cadastro de reserva da Ata de Registro e aceito fornecer o objeto por preço(s) igual(is) ao(s) do adjudicatário, observada a classificação na licitação, conforme previsto no art. 18 do Decreto 11.462/2023.
OU	
	Solicito o registro na empresa no cadastro de reserva da Ata de Registro e aceito fornecer o objeto pelo preço proposto no âmbito do procedimento licitatório.

Local e data	
Assinatura	



TRT da 4ª Região
COMPRAS.GOV Nº 313/2026
Pregão Eletrônico nº 19/2026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA

Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade de Total a Registrar	Preço Unitário (R\$)	Preço Total do item (R\$)
1	1	Balcão para pia de copa/cozinha, medindo 120 cmx 50 cm x 85 cm (L x P x A), com variação de no máximo 2 cm para mais ou para menos; estruturado em MDF de 18mm, revestido com o melamínico na cor branca e com as seguintes características: a) com 1 (uma) prateleira central em MDF de 18 mm, contínua em toda largura do móvel, com suporte e pinos metálicos; b) gaveteiro com 3 (três) ou 4 (quatro) gavetas removíveis estruturadas em chapas de MDF, com correições metálicas tipo telescópico; com puxadores metálicos; o lado das gavetas (direito/esquerdo) será determinado em cada pedido; c) 2 (duas) portas de sobrepor, em MDF de 18 mm, com revestimento melamínico na cor branca, com dobradiças "tipo caneco" e puxadores metálicos; d) base com fundo em MDF de, no mínimo, 5 mm, com sapatas niveladoras fixadas em estrutura metálica ou madeira maciça - eucalipto tratado, as sapatas niveladoras deverão ter rosca de no mínimo 6mm, com bucha metálica de fixação da madeira ; com rodapés embutidos em MDF de 18 mm; e) as laterais dos elementos aparentes devem ter acabamento reto em PVC; f) todos os elementos em MDF que constituem os móveis deverão ter as superfícies internas e externas revestidas com o melamínico na cor branca. Marca/Modelo: _____	Peça	50		



TRT da 4ª Região
COMPRAS.GOV Nº 313/2026
Pregão Eletrônico nº 19/2026

Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Total a Registrar	Preço Unitário (R\$)	Preço Total do item (R\$)
	2	Armário suspenso: Armário suspenso, todo confeccionado em MDF 18 mm, revestido com o melamínico na cor branca; Medidas externas: 120 (larg.) x 70 (alt.) x 40 (prof.) cm;o armário deve possuir 3 (três) portas de abrir, com 2 (duas) dobradiças metálicas tipo “caneco”, fixadas em cada porta; O armário deve ser dividido internamente por meio de 1(uma) prateleira confeccionada em MDF 18mm; O armário deverá ser confeccionado com reforço estrutural de modo a suportar a fixação em parede de alvenaria. Marca/Modelo: _____	Peça	30		
PREÇO GLOBAL DO GRUPO 1 (R\$)						
2	3	Mesa para copa, medindo 700 x 800 x 760 mm (C x L X A), com variação de no máximo 5 cm para mais ou para menos; a) tampo encabeçado em MDF de 36 mm, com cantos arredondados, revestido com melamínico na cor branca, bordas medindo aproximadamente 30 mm, com acabamento boleado (180º) em perfil de PVC (formato “T”), na mesma cor do tampo; b) pés tubulares em aço carbono, med. entre 46 e 60 mm de diâmetro, com pintura epóxi pó na mesma cor do tampo, com ponteiros plásticos antiderrapantes, fixados por parafusos e buchas metálicas, de forma a possibilitar remontagens sem a necessidade de executar novas furações. Marca/Modelo: _____	Peça	20		
	4	Mesa para copa, medindo 120 x 80 x 76 cm (C x L X A), com variação de no máximo 5 cm para mais ou para menos; a) tampo encabeçado em MDF de 36 mm, com cantos arredondados, revestido com melamínico na cor branca, bordas medindo aproximadamente 30 mm, com acabamento boleado (180º) em perfil de PVC (formato “T”), na mesma cor do tampo; b) pés tubulares em aço carbono, med. entre 46 e 60 mm de diâmetro, com pintura epóxi pó na mesma cor do tampo, com ponteiros plásticos antiderrapantes, fixados por parafusos e buchas metálicas, de forma	Peça	30		



TRT da 4ª Região
COMPRAS.GOV Nº 313/2026
Pregão Eletrônico nº 19/2026

Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade de Total a Registrar	Preço Unitário (R\$)	Preço Total do item (R\$)
		a possibilitar remontagens sem a necessidade de executar novas furações. Marca/Modelo: _____				
PREÇO GLOBAL DO GRUPO 2 (R\$)						
	5	Tampo para balcão de pia com uma cuba em aço inoxidável, com acabamento polido (cubas à esquerda, direita e central, que serão escolhidas na hora do pedido), com escorredor de louças, medindo aproximadamente 1,20m x 0,53cm Marca/Modelo: _____ <i>(Item exclusivo ME EPP)</i>	Peça	45		
	6	Cadeira de copa: Estrutura: Estrutura tubular de aço carbono, com diâmetro aproximado de 1", livre de amassamentos e rugas visíveis; soldas MIG livre de respingos, rebarbas e partes cortantes. Nas partes metálicas, acabamento através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó polimérico híbrido (epóxi/Poliéster), sobre a superfície pré-tratada por fosfatização orgânica, com acabamento liso na cor BRANCA ou de aço cromado. Assento: retangular ou redondo, em MDF, com espuma com densidade mínima de 20 e revestimento em couro ecológico, couro sintético ou napa, na cor branca ; medindo aproximadamente: Largura: 36,5 cm, Profundidade: 38,5 a 46 cm ou 35 cm de diâmetro. Encosto: Tubos cilíndricos de aço carbono; Altura até o assento: aproximadamente de 49 cm. Ponteiros plásticos pretos na base dos pés para evitar, arranhões no piso; amarra circular sob assento e tangenciando as "pernas" da cadeira a fim de proporcionar estabilidade e segurança (C); Peso mínimo suportado: 100 kg. Dimensões: Altura total de aproximadamente: 90 cm. Deverá possuir robustez estrutural compatível com o uso institucional contínuo. Marca/Modelo: _____ <i>(Item exclusivo ME EPP)</i>	Peça	200		

Obs.: Somente poderão participar do Grupo 2 (itens 3 e 4) e dos itens 5 e 6 da presente licitação as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.



TRT da 4ª Região
COMPRAS.GOV Nº 313/2026
Pregão Eletrônico nº 19/2026

DADOS DA LICITANTE:

Razão social: _____

CNPJ: _____

Endereço (*CEP, cidade, estado*): _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Falar com: _____

Assinatura do representante da empresa



TRT da 4ª Região
COMPRAS.GOV Nº 313/2026
Pregão Eletrônico nº 19/2026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
PROAD 4611/2026

ANEXO V DO EDITAL

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARAÇÃO

(nome/razão social) _____, inscrita no
CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins dos
benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, ser microempresa ou empresa
de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos
impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da mesma lei.

Outrossim, DECLARA que no ano-calendário de realização desta licitação, a empresa
ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados
extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como
empresa de pequeno porte.

Porto Alegre, ____ de _____ de 202__.

(representante legal)

